



C.C.D. Estrelas
São João de Brito

APOIO FINANCEIRO PARA O
ANO CIVIL DE 2022
ÉPOCA 2021/2022

A preencher pelos serviços



N.º Registo:

Anexo II

Data: / /

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I. IDENTIFICAÇÃO													
Nome / Designação A.C.C.D. ESTRELAS SJB													
NPC/NIF	5	0	5	1	8	0	3	4	0	BI/CC*			
N.º Registo BDAA													

*A preencher por pessoas singulares

Morada Rua Conde de Arnoso 5º B													
Código Postal	1	7	0	0	-	2	0	4	Localidade Lisboa				
Telefone	218482386						Telemóvel	933392213				Fax	
E-mail	secretaria@estrelas-sjb.pt												
Contacto Preferencial / Função	934390774 Presidente												

II. APOIO													
Área de apoio do pedido	Social	<input type="checkbox"/>	Cultural	<input type="checkbox"/>	Desportiva	<input checked="" type="checkbox"/>	Recreativa	<input type="checkbox"/>	Outra	<input checked="" type="checkbox"/>			
Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido													
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos													
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações													
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros													
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio não financeiro: _____													

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

III. DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução física
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação
- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo:

IV. DADOS BANCÁRIOS

Número de Identificação Bancária

Instituição Bancária

Novo banco

Balcão

Alvalade

Confirmação da Instituição Bancária

(Data, carimbo e assinatura)

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: **Nuno lopes**

Função: **Presidente**

BI/CC n.º

Nome:

Função:

BI/CC n.º:

Nome:

Função:

BI/CC n.º:

Pessoas Singulares

Data

Assinatura e carimbo

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos Nuno Manuel pires Caiola Marçal Lopes Presidente da Direção do ACCDESJB declara a veracidade dos seguintes termos abaixo indicados.

1. Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
2. Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio.
3. Declaração sob compromisso de honra que não recebemos apoios para 2022 no âmbito do objeto do pedido de apoio em causa.

Lisboa, 29 de setembro de 2021

O Presidente da Direção



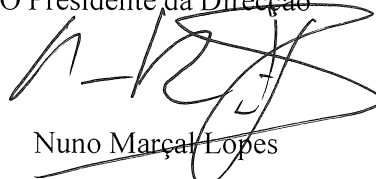
Nuno Marçal Lopes
São João de Brito

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara sob o compromisso de honra que esta Associação tem um total de 4195 sócios dentro das categorias de efetivos e auxiliares, sendo que 2135 são do sexo masculino e 2060 praticantes do sexo feminino.

Lisboa 29 de setembro de 2021

O Presidente da Direcção



Nuno Marçal Lopes

CRONOGRAMAS 2022



- Cronograma de execução física de atividades com competição ESJB 2021/2022
- Cronograma físico e financeiro de treinadores das atividades com competição ESJB 2021/2022
- Cronograma Físico e Financeiro afeto com despesas correntes dos Torneios relativas com: Pessoal- Torneios 2021/2022
- Filiações-Deslocações-Alimentação-Prémios ESJB 2021/2022
- Cronograma Físico Financeiro Custos Pessoal ESJB 2021/2022

Cronograma de execução física de atividades com competição ESJB 2021/2022

CRONOGRAMA 2020/2021	PESSOAL / TRENADORES	set	PESSOAL / TRENADORES	out	PESSOAL / TRENADORES	nov	PESSOAL / TRENADORES	dez	PESSOAL / TRENADORES	jan	PESSOAL / TRENADORES	fev	PESSOAL / TRENADORES	mar	PESSOAL / TRENADORES	abr	PESSOAL / TRENADORES	mai	PESSOAL / TRENADORES	jun	PESSOAL / TRENADORES	jul	PESSOAL / TRENADORES	Ago
TORNEIOS NATAÇÃO								2	X	2	X			2	X	2	X	2	X	2	X			
TORNEIOS XADREZ	2	X	2	X	4	X	2	X	3	X	3	X	3	X	3	X	3	X	2	X	3			
TORNEIOS JUDO													2	X					2	X				
TORNEIOS KARATE				2								2	X	2	X	2	X			2	X			
TORNEIOS GINASTICA																								
FESTIVAIS DE ENCERRAMENTO ESJB																	14	X	8	X	25	X		
DIA ABERTO ESJB							6	X				6	X	6	X			6	X	6	X			

Cronograma físico e financeiro de treinadores das atividades com competição ESJB 2021/2022

CRONOGRAMA 2020/2021	PESSOAL TRENADORES	set	PESSOAL TRENADORES	out	PESSOAL TRENADORES	nov	PESSOAL TRENADORES	dez	PESSOAL TRENADORES	jan	PESSOAL TRENADORES	fev	PESSOAL TRENADORES	mar	PESSOAL TRENADORES	abr	PESSOAL TRENADORES	mai	PESSOAL TRENADORES	jun	PESSOAL TRENADORES	jul	PESSOAL TRENADORES	Ago	total
TREINADOR NATAÇÃO	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €	1	500 00 €		0 00 €	5.500 00 €
MESTRE XADREZ	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €	2	600 00 €		0 00 €	6.600 00 €
MESTRE JUDO		0 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €		0 00 €	1.500 00 €
MESTRE KARATE		0 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €	1	150 00 €		0 00 €	1.500 00 €
TREINADOR GINASTICA		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €	0 00 €
AUXILIAR PAVILHÃO		0 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €	1	100 00 €		0 00 €	1.000 00 €
TOTAL		1.100 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €	6	1.500 00 €		0 00 €	16.100 00 €

Cronograma Físico e Financeiro afeto com despesas correntes dos Torneios relativas com: Pessoal- Torneios -Filializações-Deslocações-Alimentação-Prêmios ESJB 2021/2022

CRONOGRAMA 2020/2021	nº to ne os	set	nº to ne os	out	nº to ne os	nov	nº to ne os	dez	nº to ne os	jan	nº to ne os	fev	nº to ne os	mar	nº to ne os	abr	nº to ne os	mai	nº to ne os	jun	nº to ne os	jul	nº to ne os	ago	total	total
TORNEIOS NATAÇÃO		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €	2	500 00 €	1	90 00 €		0 00 €	2	180 00 €	1	0 00 €	2	180 00 €	1	750 00 €		0 00 €	9	1.700 00 €
TORNEIOS XADREZ	1	95 00 €	1	700 00 €	1	765 00 €	4	765 00 €	3	765 00 €	2	765 00 €	2	855 00 €	4	765 00 €	4	410 00 €	4	760 00 €	4	855 00 €		0 00 €	30	7.500 00 €
TORNEIOS JUDO		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		260 00 €	2	390 00 €	3	390 00 €	3	0 00 €		260 00 €	2	0 00 €		0 00 €		0 00 €	10	1.300 00 €
TORNEIOS KARATE		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		260 00 €	2	390 00 €	3	390 00 €	3	0 00 €		260 00 €	2	0 00 €		0 00 €		0 00 €	10	1.300 00 €
TORNEIOS GINASTICA		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €		0 00 €	1	0 00 €		0 00 €		0 00 €	1	0 00 €	1	0 00 €		0 00 €	3	0 00 €
FESTIVAIS ESJB		0 00 €		0 00 €	1	90 00 €		0 00 €	1	90 00 €		0 00 €	1	90 00 €		0 00 €	1	750 00 €	2	800 00 €	1	2.500 00 €		0 00 €	7	4.320 00 €
DIA ABERTO ESJB	1	0 00 €		0 00 €		0 00 €	1	0 00 €		0 00 €	1	250 00 €	1	0 00 €		0 00 €	1	0 00 €	1	250 00 €	2	0 00 €		0 00 €	8	500 00 €
TOTAL	2	95 00 €	1	700 00 €	2	855 00 €	5	765 00 €	6	1.875 00 €	8	1.885 00 €	11	1.725 00 €	12	945 00 €	7	1.680 00 €	14	1.990 00 €	9	4.105 00 €	0	0 00 €	77	16.620 00 €

Cronograma Físico Financeiro Custos Pessoal ESJB 2021/2022

CRONOGRAMA 2020/2021	Nº técnicos	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	total
Pessoal Efetivo	2	3.550 00 €	3.550 00 €	3.550 00 €	7.100 00 €	3.550 00 €	3.550 00 €	3.550 00 €	3.550 00 €	3.550 00 €	3.550 00 €	7.100 00 €	3.550 00 €	49.700 00 €
Monitores Natação	12	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	4.100 00 €	0 00 €	45.100 00 €
Monitores Ginásio	3	0 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	300 00 €	0 00 €	3.000 00 €
Monitores Xadrez	4	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	600 00 €	0 00 €	6.600 00 €
Técnicos Administrativos e Auxiliares	8	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	2.100 00 €	0 00 €	23.100 00 €
SS/IRS		1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	1.375 00 €	16.500 00 €
TOTAL	29	11.725 00 €	12.025 00 €	12.025 00 €	15.575 00 €	12.025 00 €	12.025 00 €	12.025 00 €	12.025 00 €	12.025 00 €	12.025 00 €	15.575 00 €	4.925 00 €	144.000 00 €

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
CENTRO CULTURAL DESP ESTRELAS S JOAO
BRITO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CENTRO
CULTURAL DESP ESTRELAS S JOAO BRITO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003747719

N.º de Identificação Fiscal 505180340

N.º da Declaração 026361553ASCD21

Data de emissão 2021-11-22

ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL DESP ESTRELAS S JOAO BRITO
AV RIO JANEIRO 30 A
LISBOA
1700-336 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003747719

Código de Verificação - KVLTSUHXCR7SFQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Maria Fernanda Antunes Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Novembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL DESPORTIVA ESTRELAS DE SÃO JOÃO DE BRITO

NIF: 505180340

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505180340

Cód. Validação: G18BNAEN1Z1P

O Chefe de Finanças,

Maria Fernanda Antunes Barata
(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

ASSOCIAÇÃO C.C.D.
ESTRELAS DE SÃO JOÃO DE
BRITO



C.C.D. Estrelas
São João de Brito

PLANO DE ATIVIDADES
ÉPOCA 2021/2022



Plano de Contingência

Coronavírus COVID-19
(SARS-CoV-2)

ACCD ESTRELAS SJB



ÍNDICE

OBJETIVOS	1
ÂMBITO.....	1
A DOENÇA POR COVID-19	1
DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	2
DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO	2
DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	3
PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	4
PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO.....	4
PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	5
MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	5
DIVULGAÇÃO	6
AVALIAÇÃO.....	6
ANEXOS	6
REGISTO DA INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES.....	8



Objetivos

O Plano de Contingência elaborado tem como principais objetivos:

- Reduzir a disseminação da infeção, através da promoção de medidas de Saúde Pública, individuais ou comunitárias;
- Minimizar impactos sociais e económicos adjacentes a esta ameaça em Saúde Pública.

Âmbito

O presente plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução de uma eventual gripe pandémica. As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da Associação, devem ser ajustadas aos diferentes cenários possíveis de contaminação e atividades normalmente executadas, a fim de assegurar que cada um esteja informado sobre o que fazer em situação de infeção e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Este plano deve ser alvo de revisão e atualização a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e atividades específicas da associação. As eventuais situações não previstas neste plano ou outra orientação, devem ser avaliadas caso a caso.

A Doença por COVID-19

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outras sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.



O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan. Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido nesta cidade da China, o vírus alastrou-se a todos os continentes e já há milhões de casos confirmados em todo o planeta.

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas com mais idade, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

Definição de Caso Suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela Associação:

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa¹, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

¹<https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>



Definição da Área de Isolamento

Foi estabelecida uma área de isolamento no Centro Cívico Edmundo Pedro para colocação de um colaborador ou visitante suspeito de infeção por COVID-19. Esta medida visa impedir a infeção de outros colaboradores e evitar a propagação da uma doença transmissível.

A área de isolamento definida é o **"Área Isolamento"** (balneário 2)

Esta área deve estar equipada com:

- ✓ telefone/telemóvel;
- ✓ cadeira (ou marquesa para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- ✓ solução antisséptica de base alcoólica;
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ máscara(s) cirúrgica(s);
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

Caso a pessoa infetada necessite de utilizar a instalação sanitária, a mesma será vedada à utilização de outros colaboradores ou clientes. A instalação sanitária estará equipada com meios individuais de lavagem e secagem das mãos.

Todos os colaboradores estão informados sobre a localização da área de isolamento.

Definição de Responsabilidades

Equipa Operativa

A coordenação global do plano é assumida por:

	Nome	Contacto
Responsável / Coordenador	Nuno Lopes	934390774
Substituto	João Baptista	933392213

Os colaboradores estão informados de quem são os responsáveis. Estes devem reportar ao responsável qualquer situação de doença de um colega de trabalho ou visitante com sintomas



e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação o responsável deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

O responsável será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, pelo ESJB e que prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência

Procedimentos num Caso Suspeito

Na situação de **caso suspeito validado**

- Uma vez na área de isolamento, o caso suspeito deve contactar a Linha SNS (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de isolamento fica interdito (exceto ao responsável);
- O caso suspeito deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- Seguidamente, a DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:
 - Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
 - Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

Procedimentos num Caso Confirmado

Na situação de **caso confirmado**, o Responsável deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico.



- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção dos espaços e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

Procedimentos na Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. Analisar o procedimento a tomar no **Anexo I**.

É importante sublinhar que:

- A auto-monitorização diária, feita pelo colaborador ou visitante, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se existirem sintomas da COVID-19 e o colaborador ou visitante estiver no local de trabalho, devem iniciar-se os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Medidas de Prevenção

1. O ACCD Estrelas SJB deve apelar para que todos os utentes/sócios se assegurem que nenhum elemento na sua família/habitação se encontra infetado ou apresenta sintomatologia suspeita, antes de qualquer deslocação para o trabalho.
2. O atleta com sintomas ou ligação epidemiológica deve de imediato entrar em contacto com o coordenador do plano de contingência. O atleta que identifique um colega com sintomatologia suspeita deve também comunicar a situação ao referido coordenador ou outro responsável.
3. O ACCD Estrelas SJB deve reforçar as medidas habituais em termos de identificação e atuação nos casos de atletas/utentes que apresentem sintomas que possam ser indicadores de infeção vírica, e só permitir o seu regresso mediante declaração médica de que não apresentam perigo de contágio para os restantes colaboradores.



4. Todos os atletas/socios do ACCD Estrelas SJB devem ter conhecimento das medidas a adotar para a diminuição da transmissão da COVID 19, nomeadamente:
 - Lavagem correta das mãos (**Anexo II**);
 - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (**Anexo III**)
 - Colocação e remoção de máscaras de proteção (**Anexo IV**);
 - Distanciamento social.
5. Garantir que todos as pessoas utilizem máscara de proteção, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.
6. Afixar, de forma acessível a todos, a lavagem correta das mãos (**Anexo II**), as regras de etiqueta respiratória (**Anexo III**), e a colocação e remoção de máscaras de proteção (**Anexo IV**).
7. Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto à entrada da sala de treino.
8. Os utilizadores devem desinfetar as mãos e sapatos à entrada e saída das instalações ou outros locais onde decorra a prática do desporto, e após contacto com superfícies de uso comum, usando os dispensadores de sabão ou solução à base de álcool.
9. Garantir a existência de circuitos definidos e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;
10. Não é permitida a presença de público nos eventos desportivos, devendo reduzir-se ao mínimo o número de envolvidos em cada evento, de acordo com a legislação em vigor.
11. Garantir o controlo do acesso às instalações e diferentes áreas das mesmas.
12. Recomenda-se a marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico preconizado.
13. Não é permitido o contacto físico quer entre atletas e/ou treinadores.
14. Reforçar a comunicação a todos os utilizadores.
15. Manter um registo, devidamente autorizado, dos atletas e treinadores (nome e contacto telefónico) para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.
16. Privilegiar o uso de marcações online para treinos e aulas.
17. Deve ser evitado o uso de equipamentos, mesas ou bancadas porosas; utilizar, preferencialmente, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfeção.
18. Recomenda-se a não retoma de sessões de grupo dedicadas a grávidas, idosos, ou pessoas com doenças crónicas, pelo risco acrescido que estas populações parecem apresentar.



19. As medidas de distanciamento físico pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício.
20. Face às características específicas da modalidade, poderão requerer um distanciamento físico inferior a três metros entre pessoas durante a prática de exercício.
21. A capacidade dos dois tanques fica limitada a 22 atletas/sócios e quatro treinadores com o distanciamento entre cada de 2mt.
22. Arejar e promover a ventilação dos espaços das sessões de treino (em grupo entre as sessões) durante pelo menos 20 minutos.
23. Promover o arejamento de todos os espaços, através de sistemas de ventilação natural ou mecânica (idealmente com seis renovações de ar por hora).
24. Caso existam equipamentos de ventilação mecânica, como ar condicionado, o ar deve ser retirado diretamente do exterior, e a função de recirculação do ar não deve ser ativada.
25. Os aparelhos de ventilação mecânica, como ar condicionado, devem ser sujeitos, de forma periódica, a limpeza e desinfeção, nomeadamente dos filtros e dos reservatórios de água.
26. Limpar e desinfetar todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática do desporto.
27. Aumentar a frequência de limpeza e desinfeção várias vezes por dia e com recurso a agentes adequados de todas as zonas.
28. Formar e/ou sensibilizar os atletas e treinadores para o cumprimento do Plano de Contingência e das orientações atualizadas e emanadas pela DGS no combate à pandemia.
29. Restruturação das turmas, com uma redução de 25% a 40% numa primeira fase que será limitada de acordo com as condições da DGS por metro quadrado por utilizador. (4mt²)
30. A frequência máxima de aulas permitida será de uma vez por semana.
31. Na segunda fase se as condições o permitirem será disponibilizada o aumento da frequência.
32. Na primeira fase a utilização da piscina e balneários fica limitada a uma utilização máxima de 22 alunos hora. (6 alunos por balneário, na piscina 4 alunos por pista e 6 no tanque)
33. A cobertura da piscina estará aberta o máximo tempo possível de forma a arejar o ambiente consoante as condições meteorológicas o permitam.
34. Obrigatoriedade de utilização de máscara social na entrada e após a utilização da piscina e transporte. (com exceção das crianças menores de 10 anos)
35. Todos os colaboradores e professores estão equipados com viseira e máscara.
36. A capacidade de transporte do minibus será reduzida em um terço e desinfetado após cada utilização.
37. Não é permitido aos pais a assistência durante o período das aulas, poderão entrar cinco minutos antes do termino das aulas.
38. Só é permitida a entrada e acompanhamento dos pais aos alunos menores de seis anos os restantes devem aguardar no exterior da piscina.



39. Os alunos só podem ter acesso aos balneários dez minutos antes do início das aulas. Não há cruzamento de alunos no balneário ou cais de piscina de um horário para o outro.
40. O corredor de acesso ao cais da piscina será dividido em dois e com linhas de distanciamento.
41. Os nossos auxiliares prestarão auxílio a todos os alunos maiores de seis anos que necessitem de ajuda e para tal os pais devem solicitar esse apoio por email.
42. A permanência nos balneários esta limitada a dez minutos.
43. O material didático utilizado será desinfetado apos cada utilização.
44. Os balneários serão desinfetados no final de cada período de aula.
45. Os WC, maçanetas das portas, secadores, cacifos, duches e corrimões serão desinfetadas no final de cada período de aulas.
46. Os cacifos serão utilizados de dois em dois de forma a criar espaço entre os alunos e são desinfetados após cada utilização.
47. Horário específico para maiores de 65 anos, não havendo cruzamento com escolas.
48. Pedimos que deem preferência aos pagamentos por transferência bancaria e evitem os pagamentos em numerário e multibanco.
49. O acesso a secretaria será limitado a um associado e devem manter o distanciamento de acordo com as linhas assinaladas no chão.

Divulgação

O presente plano deve ser divulgado por todos os colaboradores através do meio considerado mais adequado (e-mail, sessão de informação, etc.).

Adicionalmente, deve ser afixada/disponibilizada informação nas instalações, considerando-se também eventuais visitantes às instalações.

Deve ser reforçada a informação e a consulta dos trabalhadores.

Avaliação

Terminada a fase pandémica, a equipa operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que careçam de ajustes. Esta avaliação permitirá melhorar o plano de contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.



Anexos

- Anexo I - Fluxograma de situação de colaborador com sintomas de COVID19
- Anexo II - Instrução de lavagem de mãos
- Anexo III – Medidas de etiqueta respiratória
- Anexo IV - Procedimento para a colocação da máscara
- Anexo V – Distanciamento social
- Anexo VI – Distribuição/distanciamento dos balneários e espaço envolvente



Plano de Contingência

Coronavírus COVID-19
(SARS-CoV-2)

ACCD ESTRELAS SJB



ÍNDICE

OBJETIVOS	1
ÂMBITO	1
A DOENÇA POR COVID-19	1
DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	2
DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO	2
DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	3
PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	4
PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO.....	4
PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	5
MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	5
DIVULGAÇÃO	6
AVALIAÇÃO.....	6
ANEXOS	6
REGISTO DA INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES.....	8



Objetivos

O Plano de Contingência elaborado tem como principais objetivos:

- Reduzir a disseminação da infeção, através da promoção de medidas de Saúde Pública, individuais ou comunitárias;
- Minimizar impactos sociais e económicos adjacentes a esta ameaça em Saúde Pública.

Âmbito

O presente plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução de uma eventual gripe pandémica. As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da Associação, devem ser ajustadas aos diferentes cenários possíveis de contaminação e atividades normalmente executadas, a fim de assegurar que cada um esteja informado sobre o que fazer em situação de infeção e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Este plano deve ser alvo de revisão e atualização a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e atividades específicas da associação. As eventuais situações não previstas neste plano ou outra orientação, devem ser avaliadas caso a caso.

A Doença por COVID-19

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outras sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.



O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan. Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido nesta cidade da China, o vírus alastrou-se a todos os continentes e já há milhões de casos confirmados em todo o planeta.

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas com mais idade, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

Definição de Caso Suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela Associação:

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa¹, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

¹<https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>



Definição da Área de Isolamento

Foi estabelecida uma área de isolamento no Centro Cívico Edmundo Pedro para colocação de um colaborador ou visitante suspeito de infeção por COVID-19. Esta medida visa impedir a infeção de outros colaboradores e evitar a propagação da uma doença transmissível.

A área de isolamento definida é o **"Área Isolamento"** (Espaço a definir pela JFA dentro do centro Cívico Edmundo Pedro)

Esta área deve estar equipada com:

- ✓ telefone/telemóvel;
- ✓ cadeira (ou marquesa para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ✓ contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- ✓ solução antisséptica de base alcoólica;
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ máscara(s) cirúrgica(s);
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro.

Caso a pessoa infetada necessite de utilizar a instalação sanitária, a mesma será vedada à utilização de outros colaboradores ou clientes. A instalação sanitária estará equipada com meios individuais de lavagem e secagem das mãos.

Todos os colaboradores estão informados sobre a localização da área de isolamento.

Definição de Responsabilidades

Equipa Operativa

A coordenação global do plano é assumida por:

	Nome	Contacto
Responsável / Coordenador	Nuno Lopes	934390774
Substituto	Rui Martins	917355208



Os colaboradores estão informados de quem são os responsáveis. Estes devem reportar ao responsável qualquer situação de doença de um colega de trabalho ou visitante com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação o responsável deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

O responsável será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, pela JFA e que prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência

Procedimentos num Caso Suspeito

Na situação de **caso suspeito validado**

- Uma vez na área de isolamento, o caso suspeito deve contactar a Linha SNS (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de isolamento fica interdito (exceto ao responsável);
- O caso suspeito deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- Seguidamente, a DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:
 - Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
 - Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

Procedimentos num Caso Confirmado

Na situação de **caso confirmado**, o Responsável deve:



- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção dos espaços e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

Procedimentos na Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. Analisar o procedimento a tomar no **Anexo I**.

É importante sublinhar que:

- A auto-monitorização diária, feita pelo colaborador ou visitante, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se existirem sintomas da COVID-19 e o colaborador ou visitante estiver no local de trabalho, devem iniciar-se os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Medidas de Prevenção

1. O ACCD Estrelas SJB deve apelar para que todos os atletas se assegurem que nenhum elemento na sua família/habitação se encontra infetado ou apresenta sintomatologia suspeita, antes de qualquer deslocação para o trabalho.
2. O atleta com sintomas ou ligação epidemiológica deve de imediato entrar em contacto com o coordenador do plano de contingência. O atleta que identifique um colega com sintomatologia suspeita deve também comunicar a situação ao referido coordenador ou outro responsável.
3. O ACCD Estrelas SJB deve reforçar as medidas habituais em termos de identificação e atuação nos casos de atletas que apresentem sintomas que possam ser indiciadores de



- infecção vírica, e só permitir o seu regresso mediante declaração médica de que não apresentam perigo de contágio para os restantes colaboradores.
4. Todos os atletas do ACCD Estrelas SJB devem ter conhecimento das medidas a adotar para a diminuição da transmissão da COVID 19, nomeadamente:
 - Lavagem correta das mãos (**Anexo II**);
 - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (**Anexo III**)
 - Colocação e remoção de máscaras de proteção (**Anexo IV**);
 - Distanciamento social.
 5. Garantir que todos as pessoas utilizem máscara de proteção, como medida de proteção adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.
 6. Afixar, de forma acessível a todos, a lavagem correta das mãos (**Anexo II**), as regras de etiqueta respiratória (**Anexo III**), e a colocação e remoção de máscaras de proteção (**Anexo IV**).
 7. Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto à entrada da sala de treino.
 8. Os utilizadores devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações ou outros locais onde decorra a prática do desporto, e após contacto com superfícies de uso comum, usando os dispensadores de SABA ou solução à base de álcool.
 9. Garantir a existência de circuitos definidos e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;
 10. Limitar o acesso aos Pais, entidades organizadoras, atletas e treinadores;
 11. Não é permitida a presença de público nos eventos desportivos, devendo reduzir-se ao mínimo o número de envolvidos em cada evento, de acordo com a legislação em vigor.
 12. Garantir o controlo do acesso às instalações e diferentes áreas das mesmas.
 13. Recomenda-se a marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico preconizado.
 14. Não é permitido o contacto físico quer entre atletas e/ou treinadores.
 15. Reforçar a comunicação a todos os utilizadores.
 16. Manter um registo, devidamente autorizado, dos atletas e treinadores (nome e contacto telefónico) para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.
 17. Privilegiar o uso de marcações online para treinos e aulas.
 18. Deve ser evitado o uso de equipamentos, mesas ou bancadas porosas; utilizar, preferencialmente, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção.



- 19.** Recomenda-se a não retoma de sessões de grupo dedicadas a grávidas, idosos, ou pessoas com doenças crónicas, pelo risco acrescido que estas populações parecem apresentar.
- 20.** As medidas de distanciamento físico pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício.
- 21.** Face às características específicas da modalidade, poderão requerer um distanciamento físico inferior a três metros entre pessoas durante a prática de exercício.
- 22.** A capacidade da sala fica limitada a quatro atletas e um treinador com o distanciamento entre cada tabuleiro de 2,5mt.(ver fotos anexo)
- 23.** Arejar e promover a ventilação dos espaços das sessões de treino (em grupo entre as sessões) durante pelo menos 20 minutos.
- 24.** Promover o arejamento de todos os espaços, através de sistemas de ventilação natural ou mecânica (idealmente com seis renovações de ar por hora).
- 25.** Caso existam equipamentos de ventilação mecânica, como ar condicionado, o ar deve ser retirado diretamente do exterior, e a função de recirculação do ar não deve ser ativada.
- 26.** Os aparelhos de ventilação mecânica, como ar condicionado, devem ser sujeitos, de forma periódica, a limpeza e desinfeção, nomeadamente dos filtros e dos reservatórios de água.
- 27.** Limpar e desinfetar todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da prática do desporto.
- 28.** Aumentar a frequência de limpeza e desinfeção várias vezes por dia e com recurso a agentes adequados de todas as zonas.
- 29.** Assegurar as condições de higiene, limpeza e desinfeção nos balneários e sanitários. Por serem espaços de uso comum e com superfícies de contacto frequente, devem ser sujeitos a um aumento da frequência de limpeza e higienização.
- 30.** Formar e/ou sensibilizar os atletas e treinadores para o cumprimento do Plano de Contingência e das orientações atualizadas e emanadas pela DGS no combate à pandemia.



Divulgação

O presente plano deve ser divulgado por todos os colaboradores através do meio considerado mais adequado (e-mail, sessão de informação, etc.).

Adicionalmente, deve ser afixada/disponibilizada informação nas instalações, considerando-se também eventuais visitantes às instalações.

Deve ser reforçada a informação e a consulta dos trabalhadores.

Avaliação

Terminada a fase pandémica, a equipa operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que careçam de ajustes. Esta avaliação permitirá melhorar o plano de contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Anexos

- Anexo I - Fluxograma de situação de colaborador com sintomas de COVID19
- Anexo II - Instrução de lavagem de mãos
- Anexo III – Medidas de etiqueta respiratória
- Anexo IV - Procedimento para a colocação da máscara
- Anexo V – Distanciamento social
- Anexo VI – Distribuição/distanciamento dos tabuleiros

**NATAÇÃO - GINÁSIO - HIDROGINASTICA
PUMP-LOCALIZADA - FITBALL- CYCLE
CORREÇÃO POSTURAL – GAP- ALONGAMENTOS
27,5€ MENSAL**



**LOCAIS DAS ACTIVIDADES
NATAÇÃO: AV RIO DE JANEIRO
GINÁSIO R. João Saraiva 12A,**

SECRETARIA@ESTRELA SJB.PT

PACK GINÁSIO-PISCINA 2021/2022

AULAS DE GRUPO	DIAS	HORÁRIO
ALONGAMENTOS		08:35
CYCLE	2ª	12:30
GAP		13:20
PUMP	3ª	08:35
FITBALL		18:20
LOCALIZADA		12:30
CYCLE	5ª	13:20
LOCALIZADA		17:30
LOCALIZADA		11:00
CORREÇÃO POSTURAL	SÁBADO	11:50
SALA DE EXERCICIOS	DIAS	HORÁRIOS
	3ª	08:00/13:00
	4ª	09:00/14:00
	6ª	07:00/11:30
	6ª	17:30/20:30
	SÁBADO	10:00/13:00
	DOMINGO	09:30/10:30
NATAÇÃO LIVRE	DIAS	HORÁRIOS
	2ª/4ª/6ª	07:30/08:30
	2ª/4ª/6ª	09:30/12:45
	2ª/4ª/6ª	15:30/16:30
	3ª/5ª	09:30/12:30
	3ª/5ª	15:30/16:30
	SABADO	09:00/12:30
DOMINGO	10:00/12:30	
HIDROGINASTICA	3ª/5ª	13:20/14:05



ÉPOCA 2021/2022

XADREZ
JUDO - KARATE – GINÁSIO
PILATES - LOCALIZADA
ZUMBA - FITBALL
CORREÇÃO POSTURAL
TREINO FUNCIONAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• **SÓCIOS**
 CARTÕES (FILHOS E PAIS)
 TERMO DE RESPONSABILIDADE
 • **NOVOS SÓCIOS**
 TERMO DE RESPONSABILIDADE
 Nº B./CED. E Nº DE CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÕES PARA CLASSES SUPERIORES A
 NÍVEL AMA (iniciação pura)
 É OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE TESTE

LOCAIS E FORMAS DE PAGAMENTO :

SECRETARIA: 2ª a 6ª
 das 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:30
EMAIL: secretaria@estrelas-sjb.pt

Protocolos com Diversas Escolas/Colégios

CONTATOS:

Rua Conde de Arnos, nr 5-B
 1700 - 112 LISBOA
 (Regimento Sapadores de Bombeiros - Alvalade)
 218 482 386 / 933 392 213
 secretaria@estrelas-sjb.pt
 www.estrelas-sjb.pt
RECLAMAÇÕES:
 nuno.lopes@estrelas-sjb.pt
(Presidente da Direção)

Artes Marciais	Judo	Karaté	Xadrez	MODALIDADES OUTUBRO 2021 a JULHO 2021	Pack Infantil	MENSAL			TRIMESTRAL (DESCONTO 5%)			SEMESTRAL (DESCONTO 7,5%)			ANUAL (DESCONTO 10%)		
						1xsem	2xsem	3xsem	1xsem	2xsem	3xsem	1xsem	2xsem	3xsem	1xsem	2xsem	3xsem
GINÁSIO AULAS DE GRUPO NATAÇÃO LIVRE	27,50 €	22,00 €	22,00 €	27,00 €	44€ (3 atividades à escolha / 3XSEM) Natação-Ginástica-Judo-Karaté-Xadrez	1xsem	38,00 €	44,00 €	76,95 €	108,30 €	124,88 €	175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €	
		30,00 €	30,00 €	38,00 €		108,30 €	124,88 €	175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €					
		0,00 €	0,00 €	44,00 €		124,88 €	175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €						
		62,70 €	62,70 €	76,95 €		108,30 €	124,88 €	175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €						
		85,50 €	85,50 €	108,30 €		124,88 €	175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €						
		0,00 €	0,00 €	124,88 €		175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €							
		101,75 €	101,75 €	124,88 €		175,75 €	203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €							
		138,75 €	138,75 €	175,75 €		203,50 €	243,00 €	342,00 €	396,00 €								
		0,00 €	0,00 €	203,50 €		243,00 €	342,00 €	396,00 €									
		198,00 €	198,00 €	243,00 €		342,00 €	396,00 €										
		270,00 €	270,00 €	342,00 €		396,00 €											
		0,00 €	0,00 €	396,00 €													

PREÇÁRIO 2021/2022
VALORES PAGOS NA
INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO
 Setembro 2021 a Julho 2022
MENSALIDADE DE SETEMBRO
 SEGURO = 10,00 €
 INSCRIÇÃO = 17,50 €
 RENOVAÇÃO = 15,00€

DATAS LIMITES DE PAGAMENTO:

• MENSAL

Pagamento é efetuado até ao dia 8 de cada mês.
 A interrupção de um pagamento mensal origina a perda de vaga. O regresso a atividade obriga ao pagamento de nova inscrição, seguro e existência de vaga.
 Os descontos não são acumuláveis.
 (Julho o pagamento é diluído em 3 fases: 1ª Outubro 2021; 2ª Janeiro 2022 ;3ª Abril 2022)

• TRIMESTRAL

1º Pagamento até 8 de Outubro 2021
 2º Pagamento até 8 de Janeiro 2022
 3º Pagamento até 8 de Abril 2022
 (Julho o pagamento é diluído em 3 fases: 1ª Outubro 2021; 2ª Janeiro 2022 ;3ª Abril 2022)

• SEMESTRAL

1º No ato da inscrição
 2º Pagamento até 28 de Fevereiro 2022

• ANUAL

QUOTA ANUAL DE SÓCIO 20€
 Pagamento até Dezembro de 2020
 Teste Saber Nadar – 5€

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
 PT50 000700320004617000405
 (indicar nº de sócio do aluno)

INTERRUPÇÕES :

NATAL: 24/25 de Dezembro de 2021
ANO NOVO: 31 Dezembro 2021 e 01 Janeiro 2022
CARNAVAL: 28 de Fevereiro; 1 de março de 2021
PÁSCOA: 15/16/17 de Abril de 2022

27,5€ PACK GINASIO-PISCINA 2021/2022

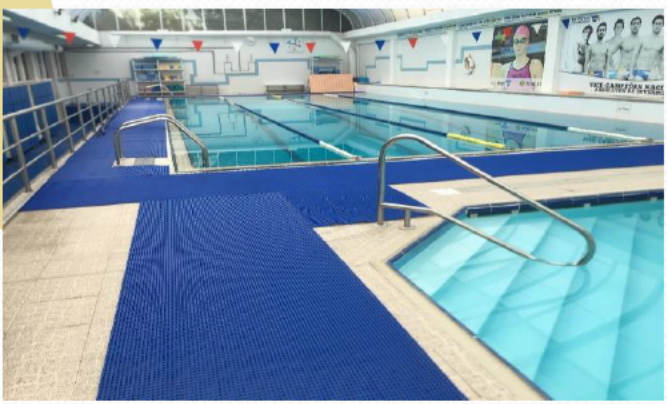
AULAS DE GRUPO	DIAS	HORÁRIO
GAP	2ª	07:45
ABS		08:35
MAGIC INTENSE	3ª	07:45
PUMP		08:35
PILATES	4ª	17:30
ZUMBA	5ª	12:30
GAP		13:20
ZUMBA	6ª	18:00
GAP		18:50
LOCALIZADA	SÁBADO	11:00
CORREÇÃO POSTURAL		11:50
FITBALL	DOMINGO	11.00
GAP		11:50
SALA DE EXERCICIOS	DIAS	HORÁRIOS
	3ª	08:00/13:00
	4ª	09:00/14:00
	6ª	07:00/11:30
	6ª	17:30/20:30
NATAÇÃO LIVRE	SÁBADO	10:00/13:00
	DIAS	HORÁRIOS
	2ª/4ª/6ª	07:30/08:30
	2ª/4ª/6ª	09:30/12:45
	2ª/4ª/6ª	15:00/16:30
	3ª/5ª	09:30/12:30
	3ª/5ª	15:00/16:30
	SABADO	09:00/12:30
DOMINGO	10:00/12:30	
HIDROGINASTICA	3ª/5ª	13:15/14:00

ESCOLA DE XADREZ				
HORARIO	DIAS	NIVEL	IDADE	CLASSE
17:30/19:30	2ª/4ª	AVA	6/12	71
17:30/19:30	3ª/5ª	INI	6/12	72
10:00/11:30	SAB	AVA	6/12	73
11:30/12:30	SAB	INI	6/12	74

JUDO				
HORARIO	DIAS	LOCAL	IDADE	CLASSE
17:45/18:45	3ª/5ª	PAVILHÃO	+ 6/12	75



KARATE				
HORARIO	DIAS	LOCAL	IDADE	CLASSE
17:45/18:45	3ª/5ª	GINÁSIO	6/12	76



LOCAIS DAS ACTIVIDADES

**NATAÇÃO: AV RIO DE JANEIRO- GINÁSIO R. JOÃO SARAIVA 12A,
KARATE-GINATICA ESC. Pe.ANTONIO VIEIRA –
XADREZ- CONDE ARNOSO 5B**



ÉPOCA 2021/2022 NATAÇÃO HIDROGINÁSTICA

LOCAL:
**Piscina do Quartel do
R.S.B.L.
Av. Rio de Janeiro**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **SÓCIOS**
CARTÕES (FILHOS E PAIS)
TERMO DE RESPONSABILIDADE
- **NOVOS SÓCIOS**
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº B.I./CED. E Nº de CONTRIBUINTE
INSCRIÇÕES PARA CLASSES SUPERIORES A
NÍVEL AMA (iniciação pura)
É OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE TESTE

LOCAIS E FORMAS DE PAGAMENTO :
SECRETARIA: 2ª a 6ª
das 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 18:00
EMAIL: secretaria@estrelas-sjb.pt

Protocolos com Diversas Escolas/Colégios

CONTATOS:
Rua Conde de Arnsou, nr 5-B
1700 - 112 LISBOA
(Regimento Sapadores de Bombeiros - Alvalade)
218 482 386 / 933 392 213
secretaria@estrelas-sjb.pt
www.estrelas-sjb.pt
RECLAMAÇÕES:
nuno.lopes@estrelas-sjb.pt
(Presidente da Direção)

PREÇÁRIO 2021/2022
VALORES PAGOS NA
INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO
Setembro 2021 a Julho 2022
MENSALIDADE DE SETEMBRO
SEGURO = 10,00 €
INSCRIÇÃO = 17,50 €
RENOVAÇÃO = 15,00€

DATAS LIMITES DE PAGAMENTO:

• MENSAL

Pagamento é efetuado até ao dia 8 de cada mês.
A interrupção de um pagamento mensal origina a perda de vaga. O regresso a atividade obriga ao pagamento de nova inscrição, seguro e existência de vaga.
Os descontos não são acumuláveis.
(Julho o pagamento é diluído em 3 fases: 1ª Outubro 2021; 2ª Janeiro 2022 ;3ª Abril 2022)

• TRIMESTRAL

1º Pagamento até 8 de Outubro 2021
2º Pagamento até 8 de Janeiro 2022
3º Pagamento até 8 de Abril 2022
(Julho o pagamento é diluído em 3 fases: 1ª Outubro 2021; 2ª Janeiro 2022 ;3ª Abril 2022)

• SEMESTRAL

1º No ato da inscrição
2º Pagamento até 28 de Fevereiro 2022

• ANUAL

No ato da inscrição
(Todos os pagamentos fora do prazo tem um agravamento de 10%)

QUOTA ANUAL DE SÓCIO 20€

Pagamento até Dezembro de 2021

Teste Saber Nadar – 5€

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

PT50 000700320004617000405

(indicar nº de sócio do aluno)

INTERRUPÇÕES :

NATAL: 24/25 de Dezembro de 2021

ANO NOVO: 31 Dezembro 2021 e 01 Janeiro 2022

CARNAVAL: 28 de Fevereiro; 1 de março de 2022

PÁSCOA: 15/16/17 de Abril de 2022

MODALIDADES SETEMBRO 2021 A JULHO 2022	MENSAL			TRIMESTRAL (5% DESCONTO)			SEMESTRAL (7,5% DESCONTO)			ANUAL (10% DESCONTO)		
	1xsem	2xsem	3xsem	1xsem	2xsem	3xsem	1xsem	2xsem	3xsem	1xsem	2xsem	
Natação Bebés	35,00 €	49,50 €	0,00 €	100,00 €	141,50 €	0,00 €	186,00 €	260,50 €	0,00 €	348,50 €	490,00 €	0,00 €
Natação 3-5 anos	29,50 €	39,50 €	48,50 €	84,50 €	112,50 €	138,00 €	156,50 €	209,00 €	255,00 €	294,00 €	391,50 €	478,50 €
Natação 6 + VELHOS	28,00 €	34,50 €	44,00 €	80,50 €	99,00 €	125,50 €	148,00 €	182,50 €	232,00 €	277,50 €	343,00 €	435,50 €
Hidroginástica 16+VELHOS	27,50 €	36,50 €	47,50 €	78,50 €	103,50 €	134,50 €	145,00 €	191,50 €	250,00 €	272,00 €	360,00 €	467,50 €
Natação Hidro Senior	18,50 €	27,50 €	38,50 €	53,00 €	78,50 €	111,00 €	98,50 €	146,50 €	205,00 €	184,50 €	272,00 €	381,00 €

44€ (3 atividades à escolha / 3XSEM) Natação-Ginástica-Judo-Karaté-Xadrez

NATAÇÃO - 4 A 5 ANOS

HORÁRIO	DIAS	NÍVEL	LOCAL	CLASSE
08:45/09:30	SÁB	AMA	TANQUE	1
10:20/11:05	SÁB	AMA	TANQUE	2
11:10/11:55	SÁB	AMA	TANQUE	3
12:00/12:45	SÁB	AMA	TANQUE	4

NATAÇÃO - 6 A 12 ANOS

09:30/10:15	SÁB	AMA	PISCINA	5
09:30/10:15	SÁB	II/III	PISCINA	6
10:20/11:05	SÁB	IB	PISCINA	7
10:20/11:05	SÁB	AMA P	PISCINA	8
11:10/11:55	SÁB	IB	PISCINA	9
11:10/11:55	SÁB	II/III	PISCINA	10
12:00/12:45	SÁB	AMA P	PISCINA	11
12:00/12:45	SÁB	IB	PISCINA	12

NATAÇÃO - 4 A 5 ANOS

HORÁRIO	DIAS	NÍVEL	LOCAL	CLASSE
09:45/10:30	DOM	AMA	TANQUE	13

NATAÇÃO - 6 A 12 ANOS

10:00/10:45	DOM	AMA P	PISCINA	14
10:00/10:45	DOM	IB	PISCINA	15
10:50/11:35	DOM	IB	PISCINA	16
10:50/11:35	DOM	II/III	PISCINA	17
11:40/12:25	DOM	IB	PISCINA	18
11:45/12:30	DOM	II/III	PISCINA	19

NATAÇÃO - BEBES / 3 ANOS

HORÁRIO	DIAS	NÍVEL	LOCAL	CLASSE
09:00/09:30	SÁB	BEBES	PISCINA	20
09:30/10:15	SÁB	3 ANOS	TANQUE	21
10:35/11:05	DOM	BEBES	TANQUE	22
11:10/11:40	DOM	BEBES	TANQUE	23
11:45/12:30	DOM	3 ANOS	TANQUE	24
17:00/17:45	5ª	3 ANOS	TANQUE	25
17:50/18:35	4ª	3 ANOS	TANQUE	26
18:40/19:10	4ª	BEBES	TANQUE	27
18:40/19:25	6ª	3 ANOS	TANQUE	28

NATAÇÃO - 4 A 5 ANOS

HORÁRIO	DIAS	NÍVEL	LOCAL	CLASSE
17:00/17:45	2ª/4ª/6ª	AMA	TANQUE	29
17:50/18:35	2ª/6ª	AMA	TANQUE	30
18:40/19:25	2ª	AMA	TANQUE	31

NATAÇÃO - 6 A 12 ANOS

17:00/17:45	2ª/4ª/6ª	AMA	PISCINA	32
17:00/17:45	2ª/4ª/6ª	IB	PISCINA	33
17:00/17:45	2ª/4ª/6ª	II/III	PISCINA	34
17:50/18:35	2ª/6ª	AMA P	PISCINA	35
17:50/18:35	4ª	AMA P	PISCINA	36
17:45/18:45	2ª/4ª/6ª	IB	PISCINA	37
17:50/18:35	2ª/4ª/6ª	III	PISCINA	38
18:45/19:30	2ª/4ª/6ª	AMA P	PISCINA	39
18:40/19:25	2ª/4ª/6ª	IB	PISCINA	40
18:40/19:25	2ª/4ª/6ª	II/III	PISCINA	41

NATAÇÃO 13 + VELHOS

08:30/09:15	2ª/4ª/6ª	AMA/IB	PISCINA	42
08:30/09:15	2ª/4ª/6ª	II/III	PISCINA	43
12:45/13:30	2ª/4ª/6ª	AMA/IB	PISCINA	44
12:45/13:30	2ª/4ª/6ª	II/III	PISCINA	45
19:30/20:15	2ª/4ª/6ª	AMA/IB	PISCINA	46
19:30/20:15	2ª/4ª/6ª	II/III	PISCINA	47

NATAÇÃO - 4 A 5 ANOS

HORÁRIO	DIAS	NÍVEL	LOCAL	CLASSE
17:00/17:45	3ª	AMA	TANQUE	48
17:50/18:35	3ª/5ª	AMA	TANQUE	49
18:40/19:25	3ª/5ª	AMA	TANQUE	50

NATAÇÃO - 6 A 12 ANOS

17:00/17:45	3ª/5ª	AMA P	PISCINA	51
17:00/17:45	3ª/5ª	IB	PISCINA	52
17:00/17:45	3ª/5ª	II/III	PISCINA	53
17:50/18:35	3ª/5ª	AMA P	PISCINA	54
17:50/18:35	3ª/5ª	IB	PISCINA	55
17:50/18:35	3ª/5ª	II/III	PISCINA	56
18:40/19:25	3ª/5ª	AMA P	PISCINA	57
18:40/19:25	3ª/5ª	IB	PISCINA	58
18:40/19:25	3ª/5ª	II/III	PISCINA	59

HIDROGINÁSTICA

HORÁRIO	DIAS	NÍVEL	LOCAL	CLASSE
07:50/08:35	3ª/5ª	AVA	PISCINA	60
08:35/09:20	3ª/5ª	INI	PISCINA	61
12:30/13:15	3ª/5ª	INI	PISCINA	62
13:20/14:05	3ª/5ª	AVA	PISCINA	63
19:30/20:15	3ª/5ª	AVA	PISCINA	64

Classe	Disciplina	Professor	Dias	Local	Nível	Época	Horário
1	Natação	CARLA RUAZ	Sab.	Tanque	AMA T	2021/2022	08:45 : 09:30
2	Natação	CARLA RUAZ	Sab.	Tanque	AMA T	2021/2022	10:20 : 11:05
3	Natação	CARLA RUAZ	Sab.	Tanque	AMA T	2021/2022	11:10 : 11:55
4	Natação	JOÃO BAPTISTA	Sab.	Tanque	AMA T	2021/2022	12:00 : 12:45
5	Natação	JOÃO BAPTISTA	Sab.	Piscina	AMA P	2021/2022	09:30 : 10:15
6	Natação	CARLA RUAZ	Sab.	Piscina	II/III	2021/2022	09:30 : 10:15
7	Natação	MARIA JOÃO RUAZ	Sab.	Piscina	IB	2021/2022	10:20 : 11:05
8	Natação	JOÃO BAPTISTA	Sab.	Piscina	AMA P	2021/2022	10:20 : 11:05
9	Natação	JOÃO BAPTISTA	Sab.	Piscina	IB	2021/2022	11:10 : 11:55
10	Natação	MARIA JOÃO RUAZ	Sab.	Piscina	II/III	2021/2022	11:10 : 11:55
11	Natação	CARLA RUAZ	Sab.	Piscina	AMA P	2021/2022	12:00 : 12:45
12	Natação	MARIA JOÃO RUAZ	Sab.	Piscina	IB	2021/2022	12:00 : 12:45
13	Natação	PAULA VERA CRUZ	Dom.	Tanque	AMA T	2021/2022	09:45 : 10:30
14	Natação	PEDRO AZEVEDO	Dom.	Tanque	AMA P	2021/2022	10:00 : 10:45
15	Natação	DIOGO RODRIGUES	Dom.	Piscina	IB	2021/2022	10:00 : 10:45
16	Natação	PEDRO AZEVEDO	Dom.	Piscina	IB	2021/2022	10:50 : 11:35
17	Natação	DIOGO RODRIGUES	Dom.	Piscina	II/III	2021/2022	10:50 : 11:35
18	Natação	PEDRO AZEVEDO	Dom.	Piscina	IB	2021/2022	11:40 : 12:25
19	Natação	PAULA VERA CRUZ	Dom.	Piscina	II/III	2021/2022	11:45 : 12:30
20	Natação	MARIA JOÃO RUAZ	Sab.	Tanque	AMA T	2021/2022	09:00 : 09:30
21	Natação	MARIA JOÃO RUAZ	Sab.	Tanque	AMA T	2021/2022	09:30 : 10:15
22	Natação	PAULA VERA CRUZ	Dom.	Tanque	BEBES	2021/2022	10:35 : 11:05
23	Natação	PAULA VERA CRUZ	Dom.	Tanque	BEBES	2021/2022	11:10 : 11:40
24	Natação	DIOGO RODRIGUES	Dom.	Tanque	AMA T	2021/2022	11:45 : 12:30
25	Natação	PEDRO AZEVEDO	5ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:00 : 17:45
26	Natação	DIOGO RODRIGUES	4ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:50 : 18:35
27	Natação	MARGARIDA MACEDO	4ª	Tanque	BEBES	2021/2022	18:40 : 19:10
28	Natação	MARGARIDA MACEDO	6ª	Tanque	AMA T	2021/2022	18:40 : 19:25
29	Natação	MARGARIDA MACEDO	2ª, 6ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:00 : 17:50
29 A	Natação	MARGARIDA MACEDO	4ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:00 : 17:45
30	Natação	DIOGO RODRIGUES	2ª, 6ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:50 : 18:40
31	Natação	MARGARIDA MACEDO	2ª	Tanque	AMA T	2021/2022	18:40 : 19:25
32	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 6ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:00 : 17:45
32 A	Natação	JOÃO BAPTISTA	4ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:00 : 17:45
33	Natação	PEDRO AZEVEDO	2ª, 6ª	Piscina	IB	2021/2022	17:00 : 17:45
33 A	Natação	PEDRO AZEVEDO	4ª	Piscina	IB	2021/2022	17:00 : 17:45
34	Natação	DIOGO RODRIGUES	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	II/III	2021/2022	17:00 : 17:45
35	Natação	PEDRO AZEVEDO	2ª, 6ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:50 : 18:35
36	Natação	PEDRO AZEVEDO	4ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:50 : 18:35
37	Natação	MARGARIDA MACEDO	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	IB	2021/2022	17:50 : 18:35
38	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	III	2021/2022	17:50 : 18:35
39	Natação	PEDRO AZEVEDO	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	AMA P	2021/2022	18:40 : 19:25
40	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	IB	2021/2022	18:40 : 19:25
41	Natação	DIOGO RODRIGUES	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	II/III	2021/2022	18:40 : 19:25
42	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	AMA P /IB	2021/2022	08:30 : 09:15
43	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	II/III	2021/2022	08:30 : 09:15
44	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	AMAP/IB	2021/2022	12:45 : 13:30
45	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	II/III	2021/2022	12:45 : 13:30
46	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	AMA P/IB	2021/2022	19:30 : 20:15
47	Natação	MARGARIDA MACEDO	2ª, 4ª, 6ª	Piscina	II/III	2021/2022	19:30 : 20:15
48	Natação	PEDRO AZEVEDO	3ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:00 : 17:45
49	Natação	SALOME GAMA	3ª, 5ª	Tanque	AMA T	2021/2022	17:50 : 18:35
50	Natação	JOANA MARQUES	3ª, 5ª	Tanque	AMA T	2021/2022	18:40 : 19:25
51	Natação	JOANA MARQUES	3ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:00 : 17:45
51 A	Natação	JOANA MARQUES	5ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:00 : 17:45

52	Natação	JOÃO BAPTISTA	3ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:00 : 17:45
52 A	Natação	JOÃO BAPTISTA	5ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:00 : 17:45
53	Natação	SALOME GAMA	3ª, 5ª	Piscina	II/III	2021/2022	17:00 : 17:45
54	Natação	PEDRO AZEVEDO	3ª, 5ª	Piscina	AMA P	2021/2022	17:50 : 18:35
55	Natação	JOANA MARQUES	3ª, 5ª	Piscina	IB	2021/2022	17:50 : 18:35
56	Natação	JOÃO BAPTISTA	3ª, 5ª	Piscina	II/III	2021/2022	17:50 : 18:35
57	Natação	JOÃO BAPTISTA	3ª, 5ª	Piscina	AMA P	2021/2022	18:40 : 19:25
58	Natação	SALOME GAMA	3ª, 5ª	Piscina	IB	2021/2022	18:40 : 19:25
59	Natação	PEDRO AZEVEDO	3ª, 5ª	Piscina	II/III	2021/2022	18:40 : 19:25
60	HIDROGINASTICA	DUARTE FERREIRA	3ª, 5ª	Piscina	HIDRO	2021/2022	07:50 : 08:35
61	HIDROGINASTICA	DUARTE FERREIRA	3ª, 5ª	Piscina	HIDRO	2021/2022	08:35 : 09:20
62	HIDROGINASTICA	JOANA MARQUES	3ª, 5ª	Piscina	HIDRO	2021/2022	12:30 : 13:15
63	HIDROGINASTICA	JOANA MARQUES	3ª, 5ª	Piscina	HIDRO	2021/2022	13:20 : 14:05
64	HIDROGINASTICA	SALOME GAMA	3ª, 5ª	Piscina	HIDRO	2021/2022	19:30 : 20:15
65	Natação	JOÃO BAPTISTA	2ª	Tanque	AMA T	2021/2022	10:00 : 10:45
66	Natação	JOANA MARQUES	2ª, 6ª	Tanque	AMA T	2021/2022	11:00 : 11:45
67	Natação	JOANA MARQUES	3ª	Piscina	AMA P	2021/2022	15:30 : 16:15
68	Natação	JOÃO BAPTISTA	3ª	Piscina	IB / II	2021/2022	15:30 : 16:15
69	Natação	NUNO LOPES	2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	Piscina	III	2021/2022	
70	Xadrez	MARGARIDA COIMBRA	4ª	Luso Britani	INI	2021/2022	13:00 : 14:00
71	Xadrez	ANDRE FIDALGO	2ª, 4ª	Sede	INT/AVA	2021/2022	17:30 : 19:30
72	Xadrez		3ª, 5ª	Sede		2021/2022	17:30 : 19:30
73	Xadrez	ANDRE FIDALGO	Sab.	Sede	AVA	2021/2022	10:00 : 11:30
74	Xadrez	ANDRE FIDALGO	Sab.	Sede	INI	2021/2022	11:30 : 12:30
75	JUDO	AURELIO BERNARDO	3ª, 5ª	Ginásio		2021/2022	18:00 : 19:00
76	KARATE	PAULO JULIÃO	3ª, 5ª	Ginásio		2021/2022	18:00 : 19:00

PLANO DE ATIVIDADES NATAÇÃO 2021-2022



A continuidade das equipas de competição e formação de pré-competição bem como o reforço da equipa de masters são os objetivos para 2021/ 2022



PROVA	GRUPO	DATA	LOCAL
Torneio Susana Barroso	6/13 anos	A definir	Lisboa
Torneio Susana Barroso	6/13 anos	A definir	Lisboa
Torneio Pré-Competição	6/8 anos	A definir	Lisboa
Torneio Pré-Competição	6/8 anos	A definir	Lisboa
Torneio Pré-Competição	6/8 anos	A definir	Lisboa
Campeonato nacional Open de verão de masters	25+velhos	A definir	Lisboa
Campeonato Distrital Inatel	18+velhos	A definir	Lisboa
Campeonato Nacional Inatel	18+velhos	A definir	Lisboa

NATAÇÃO	M	F	TOTAL
Pré-Competição	12	7	19
Masters	8	4	12
TOTAL			31

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento irá regulamentar todas as competições Masters de âmbito nacional a ter lugar na época de 2021/22.

2. QUADRO COMPETITIVO

Passamos a apresentar o quadro com o calendário de todas as competições Masters organizadas pela FPN para a presente época.

COMPETIÇÃO	DATAS	LOCAIS	INSCRIÇÕES DATA LIMITE
Taça master	-	-	-
Circuito Especialista	-	Vários	15 janeiro 2022
Campeonato Nacional de Inverno Open de Inverno	28, 29 e 30 janeiro 2022	Torres Novas ANDS	15 janeiro 2022
Torneio de Fundo	26 fevereiro 2022	Povoa de Varzim ANNP	12 fevereiro 2022
Campeonato Nacional de Águas Abertas 1.5Km e 3.0km	14 e 15 maio 2022	Avis ANIC	29 de abril 2022
XXII Campeonato Nacional de Verão Open de Verão	8, 9 e 10 julho 2022	Reguengos de Monsaraz ANALEN	24 junho 2022

3. PARTICIPAÇÃO

Têm direito a participar em todas as provas do calendário nacional os nadadores masculinos e femininos possuidores de licenças FPN.

Os nadadores nacionais e não nacionais inscritos na FPN, devem possuir filiação Masters Nataçao Pura para as competições em piscina e filiação Masters Águas Abertas para as competições de águas abertas.

Nas competições OPEN poderão participar todos os nadadores de federações filiadas na FINA. Nestas competições, os nadadores não nacionais, mesmo que filiados na FPN, serão classificados e incluídos nas cerimónias de prémios, mas não serão contabilizados para classificações coletivas nem lhes poderá ser atribuído o título de campeão nacional.

Tal condição verificar-se-á também nas provas de estafetas caso sejam compostas por um ou mais nadadores não nacionais.

Nos eventos não "OPEN", aos nadadores não nacionais é permitida a participação nas competições, no regime de extracompetição, sendo oficializados os tempos, mas não as classificações.

PLANO DE ATIVIDADES XADREZ 2021-2022



No que respeita à secção de xadrez pretendemos dar continuidade aos bons resultados dos Campeonatos Nacionais de clubes da 1ª e 2ª divisão, Taça de Portugal e Taça de Lisboa.

Objetivos: Manutenção na 1ª divisão e renovar o título de Campeões da 2ª divisão.

Torneios e Eventos Anuais

A atividade de xadrez que tem oportunidade de ser divulgada no Open Day e no dia de São João de Brito, de forma a dá-las a conhecer/experimentar a toda a comunidade;

O clube irá realizar o Torneio interno de Verão no final da época 2021/2022 com os alunos da competição e pré-competição.

No quadro a baixo, destacamos as competições mais importantes para esta época.

Organização	Prova	Escalão	Tipo
AXL	Campeonato Distrital Jovens Semi-rápidas	Jovens	Individual
FPX	Campeonato Nacional Jovens Semi-rápidas	Jovens	Individual
FPX	Campeonato Nacional Semi-rápidas	Absoluto	Equipas
FPX	Portugal Open	Absoluto	Individual
FPX	Campeonato Nacional de Jovens	Jovens	Individual
FPX	Campeonato Nacional Eq. Jovens Semi-rápidas	Jovens	Equipas
FPX	Campeonato Nacional Semi-rápidas	Absoluto	Individual
FPX	Campeonato Nacional Equipas Jovens Rápidas	Jovens	Equipas
FPX	Campeonato Nacional Jovens Rápidas	Jovens	Individual
AXL	Campeonato Distrital Jovens	Jovens	Individual
AXL	VII Circuito de Semi-Rápidas AXL	Absoluto	Individual
FPX	Campeonato Nacional Equipas 3!! Divisão	Absoluto	Equipas
ESJB	Torneio Final de Ano Estrelas	Absoluto	Individual



CALENDÁRIO NACIONAL 2020/2021

Federação Portuguesa de Xadrez

13 de Setembro de 2021

PROVAS NACIONAIS 2020/2021

Modalidade	Escalão	Tipo	Evento	Data	Dias	Local
CN EQUIPAS	Absoluto	Equipas				
II E III Divisão – 20/21		Jornada	6ª	25 de setembro 21	1	Casa-Fora
II E III Divisão – 20/21		Jornada	7ª	02 de outubro 21	1	Casa-Fora
III Divisão – 20/21		Eliminatória	ELM	09 de outubro 21	1	Casa-Fora
III Divisão – 20/21		Playoff	ELM	16 de outubro 21	1	Casa-Fora
II E III Divisão – 20/21		Concentrado	FF	16 e 17 de outubro 21	2	Coimbra
CN Jovens Semi-Rápidas 20/21		Individual	Único	23 de outubro 21	1	Soure
CN Jovens Semi-Rápidas 20/21		Equipas	Único	24 de outubro 21	1	Soure

PROVAS NACIONAIS 2021/2022

Modalidade	Escalão	Tipo	Evento	Data	Dias	Local
	II Divisão 21/22	Jornada	1ª	08 de janeiro 2022	1	
		Jornada	2ª	22 de janeiro 2022	1	
		Jornada	3ª	19 de fevereiro 2022	1	
		Jornada	4ª	05 de março 2022	1	
		Jornada	5ª	06 de março 2022	1	
		Jornada	6ª	19 de março 2022	1	
		Jornada	7ª	02 de abril 2022	1	
		Jornada	8ª	28 de maio 2022	1	
		Jornada	9ª	29 de maio 2022	1	
		Concentrado	FF	23 e 24 julho 2022	2	
	III Divisão 21/22	Jornada	1ª	08 de janeiro 2022	1	
		Jornada	2ª	22 de janeiro 2022	1	
		Jornada	3ª	19 de fevereiro 2022	1	
		Jornada	4ª	05 de março 2022	1	
		Jornada	5ª	19 de março 2022	1	
		Jornada	6ª	02 de abril 2022	1	
		Jornada	7ª	28 de maio 2022	1	



CALENDÁRIO NACIONAL 2021/2022
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

	Eliminatória	FF-Elim	03 julho 2022	1
	Concentrado	FF	23 e 24 julho 2022	2
I Divisão – 21/22	Equipas	Único	18 a 24 julho 2022	7
Taça de Portugal	Acerto	1ª	13 novembro 2021	1
	64 Avos-Final	2ª	27 novembro 2021	1
	32 Avos-Final	3ª	15 janeiro 2022	1
	16 Avos-Final	4ª	12 março 2022	1
	Oitavos-Final	5ª	07 maio 2022	1
	Quartos-Final	6ª	04 de junho 2022	1
	Meia-Final	7ª	16 de julho 2022	1
	Final	8ª	17 de julho 2022	1
Torneio Nacional de Mestres	Individual	Único	17 a 23 dezembro 21	7
Torneio Nacional de Honra	Individual	Único	17 a 23 dezembro 21	7
CN Semi-Rápidas	Equipas	Único	29 de janeiro 2022	1
CN Jovens Rápidas	Individual	Único	26 de março 2022	1
CN Jovens Rápidas	Equipas	Único	26 de março 2022	1
CN Jovens Clássicas	Equipas	Único	09 a 13 abril 2022	5
CN Jovens Semi-Rápidas	Individual	Único	14 de maio 2022	1
CN Jovens Semi-Rápidas	Equipas	Único	15 de maio 2022	1
CN Semi-Rápidas	Individual	Único	10 e 11 de junho 2022	1
CN Rápidas	Individual	Único	11 de junho 2022	1
CN Rápidas	Equipas	Único	12 de junho 2022	1
CN Veteranos – Rápidas – SR	Individual	Único	14 junho 2022	1
CN Veteranos	Individual	Único	15 a 19 de junho 2022	5
CN Absoluto	Individual	Único	03 a 11 setembro 2022	9
CN Feminino - Rápidas – Semi-Rápidas	Individual	Único	03 setembro 2022	1
CN Feminino	Individual	Único	04 a 08 setembro 2022	5
CN Amador	Individual	Único	08 a 10 setembro 2022	3
CN Amador -R - SR	Individual	Único	11 setembro 2022	1
Taça Clubes Formadores	Equipas	Único	24 setembro 2022	1
Taça Nacional das Associações	Equipas	Único	25 setembro 2022	1



CALENDÁRIO NACIONAL 2021/2022
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

Portugal Chess Tour - Clássicas

Open Internacional Marquês de Pombal	Individual	02 a 05 de outubro 2021	4	Pombal
Open Internacional da Figueira da Foz	Individual	31 outubro a 07 novembro 2021	8	Figueira da Foz
Open da Queima das Fitas	Individual	22 a 25 abril 2022	4	Coimbra

Portugal Chess Tour – Semi-Rápidas

9º Open da Caparica	Individual	20 novembro 2021	1	Caparica
Open de Benfica	Individual	01 dezembro 2021	1	Lisboa
IIº Open Internacional Manuel Martinho Lopes	Individual	08 dezembro 2021	1	Santarém

Observações:

Devido a situação de pandemia o calendário poderá sofrer alterações. Devem ainda ser considerados torneios do calendário internacional da FIDE, ECU e jogos CPLP que podem condicionar o calendário nacional. Portugal.

- Faltam ainda candidaturas as provas do Portugal Chess Tour

	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
D								Trabalhador				
2ª F		Todos os Santos										
3ª F		2										
4ª F		3										
5ª F												
6ª F	1	5										
S	2											
D	3											
2ª F												
3ª F	5											
4ª F	6											
5ª F	7											
6ª F	8											
S	9											
D	10											
2ª F	11											
3ª F	12											
4ª F	13											
5ª F	1											
6ª F	15											
S	16											
D	17											
2ª F	18											
3ª F	19											
4ª F	20											
5ª F	21											
6ª F	22											
S	23											
D	2											
2ª F	25											
3ª F	26											
4ª F	27											
5ª F	28											
6ª F	29											
S	30											
D	31											
2ª F												

Legenda



Campeonatos Nacionais
provas do Circuito
Provas Internacionais

Observações: O Calendário Internacional tanto da ECU com da FIDE esta por divulgar
Faltam ainda candidaturas as provas do Portugal Chess Tour

PLANO DE ATIVIDADES KARATE 2021-2022



	NOME DA PROVA	GRUPO	DATA	LOCAL
1	32 Open de Cascais	Karate	A definir	A definir
2	Open de Lisboa	Karate	A definir	A definir
3	Taça Nacional CPK	Karate	A definir	A definir
4	Campeonato regional	Karate	A definir	A definir
5	Torneio Bucelas	Karate	A definir	A definir
6	Meeting da Mealhada	Karate	A definir	A definir
7	XXIII Festival Anual ACCDESJB	Karat e-Judo	A definir	A definir
8	Exame de cintos	Karate	A definir	A definir
9	Estágio de Verão	Karate	A definir	A definir



Título Profissional

N.º: 68568

Validade: 22-11-2023



TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Sara Catarina Candeias Sobral

portadora do documento de identificação N.º: 13320784, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinadora de Desporto de :**

Natação - Grau I

Lisboa, 31 de Outubro de 2013

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do RVCC - Regime Provisório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Desenvolvido por Quidgest S.A.

Título Profissional

N.º: 16592

Validade: 01-11-2023



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE I.P.

TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Carla Maria Lebre Ruaz do Rosário

portadora do documento de identificação N.º: 9488774, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Natação - Grau I

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Título Profissional

N.º : 3364

Validade: 29-03-2021

TÉCNICA DE EXERCÍCIO FÍSICO

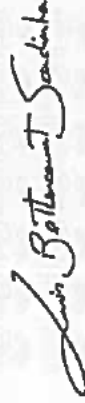
Certifica-se que:

Carla Maria Lebre Ruaz do Rosário

portadora do documento de identificação N.º: 9488774, no cumprimento do disposto na Lei N.º 39/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Lisboa, 05 de Novembro de 2010

O Presidente do Conselho Diretivo



(Luis Bettencourt Sardinha)

Informação adicional:

Título Profissional

N.º : 3365

Validade: 29-03-2021

TÉCNICA DE EXERCÍCIO FÍSICO

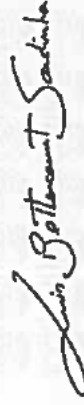
Certifica-se que:

Maria João Lebre Ruaz do Rosário

portadora do documento de identificação N.º: 9488773, no cumprimento do disposto na Lei N.º 39/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Lisboa, 05 de Novembro de 2010

O Presidente do Conselho Diretivo



(Luis Bettencourt Sardinha)

Informação adicional:

Título Profissional

N.º : 16590

Validade: 01-11-2023



TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Maria João Lebre Ruaz do Rosário

portadora do documento de identificação N.º: 9488773, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Natação - Grau I

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Título Profissional

N.º: 107992

Validade: 29/01/2023

TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Teresa Sofia Gomes Oliveira

portadora do documento de identificação N.º: 13223178, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Natação - Grau I

Lisboa, 29 de Janeiro de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo



(Vítor Pataco)

Informação adicional:



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Título Profissional

N.º: 9073

Validade: 06/06/2021

TÉCNICA DE EXERCÍCIO FÍSICO

Certifica-se que:

Paula Cristina Vera-Cruz de Oliveira Nunes

portadora do documento de identificação N.º: 9600512, no cumprimento do disposto na Lei N.º 39/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Lisboa, 06 de Junho de 2016

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Título Profissional

N.º: 26879

Validade: 01-11-2023



TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Ana Margarida Alves Macedo

portadora do documento de identificação N.º: 12580908, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Natação - Grau I

Lisboa, 11 de Maio de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.

Título Profissional

N.º: 161

Validade: 29/03/2021



TÉCNICA DE EXERCÍCIO FÍSICO

Certifica-se que:

Célia Maria Lopes da Costa

portadora do documento de identificação N.º: 12833010, no cumprimento do disposto na Lei N.º 39/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Lisboa, 05 de Novembro de 2010

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Título Profissional

N.º: 107598

Validade: 02/01/2023



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Andreia Sofia da Conceição Monteiro

portadora do documento de identificação N.º: 12223528, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Natação - Grau I

Lisboa, 02 de Janeiro de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

P.S. Prof. de Ginástica, entregue noua cédulas em setembro.



Secretaria de Estado do Desporto e Juventude
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

CÉDULA

TREINADORA DE DESPORTO

Certifica-se que:

Alexandra Paula da Silva Romão Correia Pereira

Portadora do documento de identidade N.º 7413537, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei N.º 248-A/2008, de 30 de Dezembro, possui a qualificação de Treinadora de Desporto de:

Ginástica para Todos - Grau II

Lisboa, 21 de Setembro de 2012

O Presidente

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Cédula N.º: 54279 | Validade: 21/09/2017



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO E
JUVENTUDE, I.P.

Título Profissional

N.º: 3003

Validade: 29/03/2021



TÉCNICO DE EXERCÍCIO FÍSICO

Certifica-se que:

Duarte Filipe Figueiredo Poças Ferreira

portador do documento de identificação N.º: 10076078, no cumprimento do disposto na Lei N.º 39/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Exercício Físico.

Lisboa, 05 de Novembro de 2010

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:



KARATE

FEDERAÇÃO NACIONAL
PORTUGAL

CERTIFICADO CENTRO DE PRÁTICA

***A Federação Nacional de Karate Portugal (FNKP)
certifica que o Centro de Prática***

ESTRELAS S. JOAO DE BRITO

está devidamente inscrito e ativo para o ano 2019

A Direção Técnica é do Treinador

Paulo Julião

de Grau III com o TPTD n4379

Lisboa, 10 de Julho de 2019

Carlos Alexandre Silva
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL KARATE - PORTUGAL
SEDE SOCIAL DA FNK P. 27 DE FEVEREIRO DE 2018



Título Profissional

N.º : 79007

Validade: 25/05/2020

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

João Miguel Bilro Baptista

portador do documento de identificação N.º: 13946833, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Natação - Grau I

Lisboa, 25 de Maio de 2015

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Título Profissional

N.º: 122129

Validade: 19-03-2024



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE I.P.

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Pedro Henrique dos Santos Azevedo

portador do documento de identificação N.º: 13582744, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Natação - Grau I

Lisboa, 19 de Março de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vitor Pataco', is written over a faint, repeating watermark of the IPJ logo.

(Vitor Pataco)

Informação adicional:

Título Profissional

N.º : 10806

Validade: 01-11-2023

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

António José Fróis Lopes

portador do documento de identificação N.º: 6048621, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Xadrez - Grau III

Lisboa, 24 de Janeiro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

**CASAS E TOLDOS BROCKSHUS,
UNIPessoal, LDA.**

Quinta Vale da Loba, Lote DP
Foros de Amora
2845-183 Amora
Tlm: 968 203 539
Email: casastoldos@gmail.com



CASASETOLDOS.COM

Data 23.11.2020
Orçamento

Exmo(s). Sr.(s).

Nuno Marçal Lopes
Avenida Rio de Janeiro
Lisboa

934390774

Cobertura por medida:

Policarbonato 16mm
Chapa sandwich 50mm X
Estrutura ferro ferro galv. Soldado e lacado



Artigo	Descrição	Medidas	Quantidade	Preço	IVA	Total
Cobertura por medida:	Chapa sandwich 50mm	7,00m x 4,00m	28,00 m²	780,00 €	23 %	780,00 €
Estrutura	Ferro galv. Lacado		1 x	1.280,00 €	23 %	1.265,00 €
Entrega e montagem	Lisboa		1 x	80,00 €	23 %	80,00 €
Material instalação			1 x	120,00 €	23 %	120,00 €

Valor liquido	2.245,00 €
Desconto comercial	245,00 €
IVA	460,00 €
Total (EUR)	2.460,00 €

Nota: Os valores poderão sofrer alteração de preço, após o numero dias indicados na validade, deste orçamento. Proposta válida até dia 30 dias.

Condições de pagamento : Com a adjudicação o pagamento (por transferência bancaria) de 50 % do valor = **1230,00 €**
O restante até á montagem ou entrega do material.

Condições contratuais : Casas e toldos brockshus uni, lda. não assume qualquer responsabilidade por danos causados por tempestades

CASAS E TOLDOS BROCKSHUS, UNIPessoal LDA NIF: 515414204

Transferência bancaria – IBAN : **PT50 0035 0092 0001 8176 8300 7** (Caixa Geral de Depósitos)

Informações toldos :

Disponibilidade redes / cores :
Antes de entrada em obra; adjudicação: confirmar sempre a disponibilidade de cor.
Nem todas as cores estão sempre disponíveis,
Prazo de encomenda 3-6 semanas.



Rua Nossa Senhora do Cabo nº 13
Galés
2665-407 Stº. Estevão Galés

Título de Registo nº 98673

NIF: PT206839960
Tel.: 96 019 70 53
e-mail: ricardocarvalho.aguas@gmail.com

A.C.C.D. Estrelas São João Brito

Rua Conde de Arnoso 5 B

Lisboa

1700-112 Lisboa

Contr. nº PT505180340

Data de Emissão: 2019-03-31 22:44

Data de Vencimento: 2019-03-31

Condições Pagamento:

IBAN: PT50 0033 0000 4531 6204 5030 5

Doc. Emitido por: Ricardo Carvalho

V/ Referência:

QqU1-Processado por programa certificado nº 154/AT

Referência	Descrição	V. Unit.	Qtd	Des	Ret	IVA	Sub-Total
	Assistência técnica nas vossas instalações						
	Reparação de bomba de piscina	185,00 €	1	0%	0%	23%	185,000 €
	válvula pvc 63mm	24,00 €	2	0%	0%	23%	48,000 €
	Contactora ABB 230v	32,00 €	1	0%	0%	23%	32,000 €
	Mão de obra e deslocação	100,00 €	1	0%	11,5	23%	100,000 €

Taxa	Incidência	Valor IVA
23%	365,00 €	83,95 €

Modo Expedição

Viatura

Local Carga

Rua Nossa Senhora do Cabo nº 13
Galés
2665-407 Stº. Estevão Galés

Data / Hora Carga 2019-03-31 22:38:49

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data

São: *Quatrocentos e trinta e sete Euros e quarenta e cinco Cêntimos*

Resolução alternativa de Litígios-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Tel: +351 218 807 000 - www.centroarbitragemlisboa.pt

Local Descarga

Rua Conde de Arnoso 5 B
Lisboa
1700-112 Lisboa

Total Ilíquido	365,00 €
Total Desc	0,00 €
Total Ret	11,50 €
Total IVA	83,95 €

Total 437,45 €

Modo Pagamento



de **RICARDO JORGE DE MATOS CARVALHO**

HIDRÁULICA E ELECTRICIDADE

Rua Nossa Senhora do Cabo nº 13

Galés

2665-407

Título de Registo nº 98673

NIF: PT206839960

Tel.: 96 019 70 53

e-mail: ricardocarvalho.aguas@gmail.com

Fatura Nº 1 2000/000153

Segunda Via

Data de Emissão: 2020-12-27 21:43

Data de Vencimento: 2020-12-27

Condições Pagamento:

IBAN: PT50 0033 0000 4531 6204 5030 5

Doc. Emitido por: Ricardo Carvalho

V/ Referência:

A.C.C.D. Estrelas São João Brito

Rua Conde de Armoso 5 B

Lisboa

1700-112 Lisboa

Contr. nº PT505180340

L62c-Processado por programa certificado nº 154/AT

Referência	Descrição	V. Unit.	Qtd	Des	Ret	IVA	Sub-Total
	Reparação bomba circulação piscina grande	205,00 €	1	0%	0%	23%	205,00 €
	Reparação bomba circulação piscina pequena	155,00 €	1	0%	0%	23%	155,00 €

Taxa	Incidência	Valor IVA
23%	360,00 €	82,80 €

Modo Expedição

Viatura

Local Carga

Rua Nossa Senhora do Cabo nº 13

Galés

2665-407 Stº. Estevão Galés

Data / Hora Carga 2020-12-27 21:30:26

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data

São: *Quatrocentos e quarenta e dois Euros e oitenta Cêntimos*

Resolução alternativa de Litígios-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Tel: +351 218 807 000 - www.centroarbitragemlisboa.pt

Local Descarga

Rua Conde de Armoso 5 B

Lisboa

1700-112 Lisboa

Total Iliquido	360,00 €
Total Desc	0,00 €
Total Ret	0,00 €
Total IVA	82,80 €
Total	442,80 €

Modo Pagamento



de **RICARDO JORGE DE MATOS CARVALHO**

HIDRÁULICA E ELECTRICIDADE

Rua Nossa Senhora do Cabo nº 13

Galés

2665-407

Título de Registo nº 98673

NIF: PT206839960

Tel.: 96 019 70 53

e-mail: ricardocarvalho.aguas@gmail.com

Fatura Nº 1 2100/000156

Original

Data de Emissão: 2021-11-21 20:31

Data de Vencimento: 2021-11-21

Condições Pagamento:

IBAN: PT50 0033 0000 4531 6204 5030 5

Doc. Emitido por: Ricardo Carvalho

V/ Referência:

A.C.C.D. Estrelas São João Brito

Rua Conde de Armoso 5 B

Lisboa

1700-112 Lisboa

Contr. nº PT505180340

SxRI-Processado por programa certificado nº 154/AT

Referência	Descrição	V. Unit.	Qtd	Des	Ret	IVA	Sub-Total
	Fornecimento e instalação de controlador de Cloro e PH						
	Painel de controlo Cl e PH CTX New Vigilant	1 350,00 €	1	0%	0%	23%	1 350,00 €
	Bomba doseadora painel New Vigilant	180,00 €	1	0%	0%	23%	180,00 €
	Reparação de bomba piscina pequena	145,00 €	1	0%	0%	23%	145,00 €
	Deslocações	40,00 €	1	0%	0%	23%	40,00 €
	Mão de obra	100,00 €	1	0%	11,5	23%	100,00 €

Taxa	Incidência	Valor IVA
23%	1 815,00 €	417,45 €

Modo Expedição

Viatura

Local Carga

Rua Nossa Senhora do Cabo nº 13

Galés

2665-407 Stº. Estevão Galés

Data / Hora Carga 2021-11-21 19:58:08

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data

São: *Dois mil e duzentos e vinte Euros e noventa e cinco Cêntimos*

Resolução alternativa de Litígios-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

Tel: +351 218 807 000 - www.centroarbitragemlisboa.pt

Local Descarga

Rua Conde de Armoso 5 B

Lisboa

1700-112 Lisboa

Total Iliquido	1 815,00 €
Total Desc	0,00 €
Total Ret	11,50 €
Total IVA	417,45 €
Total	2 220,95 €

Modo Pagamento



Nuno Lopes <nuno.lope@estrelas-sjb.pt>

A sua encomenda foi concluída

1 mensagem

Topgim <nao-responder@topgim.com>
Responder a: Topgim <loja@topgim.com>
Para: nuno.lope@estrelas-sjb.pt

10 de novembro de 2021 às 10:17



ENCOMENDA CONCLUÍDA

Olá ESTRELAS,

A sua encomenda foi processada.

**Pagamento Multibanco recebido.**

Iremos agora processar a sua encomenda.

[Encomenda #27790] (11/08/2021)

Produto	Preço
 TATAMI DE JUDO TRADICION AL OLÍMPICO - Azul Escuro (#JUDO001.AZE) Quantity: 6	€473.40

Produto	Preço
---------	-------



**TATAMI DE
JUDO
TRADICION**

AL OLÍMPICO - €236.70

Amarelo

(#[JUDO001.AM](#))

Quantity: 3

Subtotal:: €710.10

Envio::

€17.40 via Transnautica

Portugal Continental Zone

1 175 - 199Kg

IVA:: €167.32

**Método de
pagamento::**

Multibanco

Total:: €894.82

Nota:

LIGAR PARA O
CONTATO ANTES
DA ENTREGA

Tipo de entrega: Entrega

DADOS DO CLIENTE

- NIF / NIPC: 505180340

MORADA DE FACTURAÇÃO

*ESTRELAS SJB
ESTRELAS SJB
Rua Conde de Arroso 5º B
1700-112 LISBOA tania ramos*

-

4470-214 Maia

934390774

nuno.lopes@estrelas-sjb.pt

MORADA DE ENVIO

ESCOLA Pe. ANTONIO VIEIRA

ESTRELAS SJB

R. Marquês Soveral

1749-063 ALVALADE

TOPGIM

Contactos

TOPGIM, Av. 25 de Abril – Vila Verde – Terrugem – 2705-902 – Sintra – Portugal

ASSOCIAÇÃO C.C.D.
ESTRELAS DE SÃO JOÃO DE
BRITO



RELATÓRIO E CONTAS 2020



ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 17º (alínea a) dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Associação Centro Cultural Estrelas São João de Brito a reunir em sessão ordinária, no próximo dia 27 de julho de 2021, pelas 21:00 horas, na sede do A.C.C.D. ESTRELAS DE S.J.B. Rua Conde de Arnosos nº 5 B 1700-112 Lisboa, ou via online com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Aprovação das contas do ano 2020
- 2- Outros assuntos

Se em primeira convocação a Assembleia-geral não reunir quorum, de acordo com o nº 1 do Artigo 18º dos Estatutos, reunirá em segunda convocação pelas 21:30 horas no mesmo local e Ordem de Trabalhos com qualquer número de presenças.

Lisboa, 16 de julho de 2021

O Presidente da Assembleia

(Dr. Joaquim Cristovão)



ASSOCIAÇÃO C.C.D. ESTRELAS DE SÃO JOÃO DE BRITO

DIRECÇÃO:

PRESIDENTE :	NUNO MANUEL MARÇAL LOPES	nº1
VICE-PRESIDENTE :	RUI MANUEL NEVES MARTINS	nº 3149
VICE-PRESIDENTE :	JOÃO PEDRO BARRETO PINELO	nº 39
VICE-PRESIDENTE :	JOÃO SILVA GIGANTE	nº1 834
SUPLENTE:	SERAFIM JOSE BARBOSA	nº 14

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

PRESIDENTE :	JOAQUIM DA SILVA CRISTOVÃO	nº4
VICE-PRESIDENTE :	CARLOS CARVALHO AMARAL	nº 15
SECRETÁRIO :	JOÃO MANUEL DA SILVA	nº 185
SUPLENTE:	ALEXANDRE BEIRÃO MENDES	nº17

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE :	JOSE ALBERTO COSTA SANTOS	nº1943
VICE-PRESIDENTE :	RITA BISCAYA AVELINO	nº 2993
RELATOR:	MARCO PAULO GRAÇA	nº59
SUPLENTE:	GONÇALO DIOGO FRANCISCO	nº2

*Associação Centro Cultural e
Desportivo Estrelas S. João de Brito*

Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2020

ÍNDICE GERAL

BALANÇO	2
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	2
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	4
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	5
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:.....	5
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS:	5
4. FLUXOS DE CAIXA:	6
5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS..	6
10. RÉDITO	6
11. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO	7
13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS	7
15. OUTRAS INFORMAÇÕES	7

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ESTRELAS S. JOÃO DE BRITO
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

BALANÇO INDIVIDUAL

Balanço em 31/12/2020

Rubricas	Notas	31/12/2020 (1)	31/12/2019 (2)	Variação % (1)-(2)
ATIVO:				
Ativo não corrente:				
Outras ativos financeiros		878.532,89	891.876,31	-1,50%
Ativos intangíveis		-	-	-
Investimentos financeiros		1.878,48	1.768,88	6,20%
Associados	13.1	-	-	-
		880.411,37	893.645,19	-1,48%
Ativo corrente:				
Clientes		220.419,40	220.419,40	-
Estado e outros entes públicos	15.1	2.326,51	2.173,67	7,03%
Diferimentos		2.782,86	2.782,86	-
Outras ativos correntes	13.1	50.621,54	57.762,04	-12,36%
Caixa e depósitos bancários	13.2	33.540,88	7.552,11	344,13%
		309.691,19	290.690,08	6,54%
Total do Activo		1.190.102,56	1.184.335,27	0,49%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO:				
Fundos		-	-	-
Reservas		-	-	-
Resultados transitados		(311.342,59)	(293.339,54)	6,14%
Outras variações no capital próprio		469.583,13	469.583,13	-
Resultado líquido do período		(10.416,13)	(18.003,05)	-42,14%
Total dos Fundos Patrimoniais		147.824,41	158.240,54	-6,58%
PASSIVO:				
Passivo não corrente:				
Provisões		-	-	-
Financiamentos obtidos		380.853,18	405.310,50	-6,03%
Outras contas a pagar		-	129.037,16	-100,00%
		380.853,18	534.347,66	-28,73%
Passivo corrente:				
Fornecedores	13.1	256.057,25	249.146,62	2,77%
Estado e outros entes públicos	15.1	26.928,78	16.599,68	62,22%
Financiamentos obtidos		24.374,95	-	-
Diferimentos	15.3	210.419,40	210.419,40	-
Outras passivos correntes	13.1	143.644,59	15.581,37	821,90%
		661.424,97	491.747,07	34,51%
Total do Passivo		1.042.278,15	1.026.094,73	1,58%
Total Fundos Patrimoniais e Passivo		1.190.102,56	1.184.335,27	0,49%

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Do período findo em 31/12/2020

Rendimentos e Gastos	Notas	31/12/2020 (1)	31/12/2019 (2)	Variação % (1)-(2)
Vendas e serviços prestados	10	129 787,41	250 359,27	-48,16%
Subsídios à exploração		-	3 516,00	-100,00%
Varição nos inventários da produção		-	-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-	(584,27)	-100,00%
Fornecimentos e serviços externos		(79 819,22)	(164 319,53)	-51,42%
Gastos com o pessoal		(43 944,42)	(40 450,66)	8,64%
Imparidades (perdas/reversões)		-	-	-
Provisões (aumentos/reduções)		-	-	-
Outros rendimentos		-	588,68	-100,00%
Outros gastos		(3 096,48)	(12 855,87)	-75,91%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.927,29	36.253,62	-91,93%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(13 343,42)	(13 343,42)	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(10.416,13)	22.910,20	-145,47%
Juros e rendimentos similares obtidos	10	-	(40.913,25)	-100,00%
Resultado antes de impostos		(10.416,13)	(18.003,05)	-42,14%
Imposto sobre o rendimento do período	12	-	-	-
Resultado líquido do período		(10.416,13)	(18.003,05)	-42,14%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de Dezembro de 2020

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ESTRELAS S. JOÃO DE BRITO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1 Designação da entidade: Associação Centro Cultural Desportivo Estrelas S. João de Brito

1.2 NIPC: 505180340

1.3 Sede: Av. Rio de Janeiro, 30 A, 1700 – 336 Lisboa

1.4 Natureza da atividade: Associação Cultural e Recreativa sem fins lucrativos, constituída no ano de 1998.

1.5 Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2.1 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas, de acordo com o sistema de normalização contabilística para as entidades sem fins lucrativos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março de 2011.

Instrumentos legais da NCRF-ESNL:

Portaria nº 105/2011, de 14 de março – Modelos de Demonstrações Financeiras;

Portaria 106/2011, de 14 de março – Código de Contas;

Aviso nº 6726 – B/2011 – 14 de março – NCRF – ESNL;

Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho – SNC.

2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC- ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados de entidade.

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2019.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeira anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da ACCD ESTRELAS S. J. B., de acordo com a normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL).

INVENTÁRIOS

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento em sistema de inventário intermitente.

RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou, a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;

O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a ACCD ESTRELAS S. J. B.;

Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a ACCD ESTRELAS S. J. B.;

Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a ACCD ESTRELAS S. J. B. de e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ESTRELAS S. JOÃO DE BRITO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Relativamente ao cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do exercício, é apurado de acordo com a matéria coletável estimada, tendo em conta os rendimentos comerciais sujeitos (equipamento desportivo, seguro desportivo).

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Membros e outras dívidas de terceiros

As dívidas dos associados estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade. As dívidas de "outros terceiros" encontram-se mensuradas ao custo.

As dívidas de membros ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores ou a terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Periodizações

As transições são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" e "Diferimentos".

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.

3.2 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da ACCD ESTRELAS S. J. B..

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa em depósitos bancários.

Descrição	31-12-2020
Caixa e depósitos bancários	
Ativos	
Caixa	26.128,83
Depósitos à ordem	7.412,05
Total	33.540,88

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

10. RÉDITO

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ESTRELAS S. JOÃO DE BRITO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Rubricas	31-12-2020	31-12-2019	Variação
Prestação de serviços			
Prestações de Serviços	129.787,41	250.359,27	-48,16%
Subtotal	129.787,41	250.359,27	-48,16%
Juros			
Depósitos bancários	0,00	0,00	0,00%
Subtotal	129.787,41	250.359,27	-48,16%
Total	129.787,41	250.359,27	-48,16%

11. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Em janeiro de 2021 foi declarado o Estado de Emergência com confinamento social em consequência da Pandemia Covid-19 estimando-se impacto na atividade desenvolvida pela ACCD ESTRELAS S. J. B. Com retorno financeiro.

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas contabilísticas

Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.1 Fornecedores/membros/outras ativos e passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2020/2019, a rubrica de "fornecedores/associados/outras ativos e passivos correntes", apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2020			31-12-2019		
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Ativos						
Outros ativos correntes	50.621,54		50.621,54	57.762,04		57.762,04
Total do Ativo	50.621,54	0,00	50.621,54	57.762,04	0,00	57.762,04
Passivos						
Fornecedores	256.057,25		256.057,25	249.146,62		249.146,62
Outros passivos correntes	143.644,59		143.644,59	143.644,59		143.644,59
Total do Passivo	399.701,84		399.701,84	392.791,21		392.791,21
Total Líquido	-349.080,30	0,00	28.409,96	-335.029,17	0,00	-335.029,17

13.2 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020/2019, a rubrica de "Caixa" e "Depósitos bancários" apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Caixa e depósitos bancários		
Caixa	26.128,83	149,92
Depósitos à ordem	7.412,05	7.319,92
Total	12.208,09	7.469,84

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ESTRELAS S. JOÃO DE BRITO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

15.1 Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos" apresentava a seguinte decomposição:

Fornecimento e Serviços Externos	31/12/2020
Serviços especializados	65.452,94
Materiais	2.211,19
Energia e fluidos	961,52
Deslocações estadas e transporte	1.174,47
Serviços diversos	10.019,10
total	79.819,22

15.2 Gastos com o Pessoal

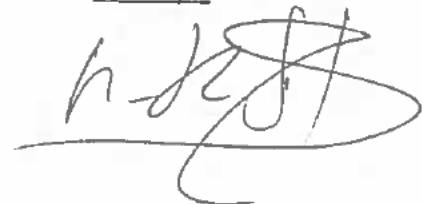
Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica de "Gastos com o Pessoal" apresentava a seguinte decomposição:

Gastos com o Pessoal	31/12/2020
Gastos com o pessoal	36.372,84
encargos sobre remunerações	7.375,50
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	196,08
total	43.944,42

Lisboa, 30 de junho de 2021

C. Certificado N° 25156

A Direcção



Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
11	Caixa	140.702,55	114.723,54	140.852,37	114.723,54	26.128,83	
111	Caixa	140.702,55	114.723,54	140.852,37	114.723,54	26.128,83	
12	Depósitos à ordem	138.375,79	138.283,66	145.778,08	138.366,03	7.412,05	
12032	Depósitos à ordem-Novo Banco 0320 4617 0004	112.348,58	112.131,69	112.747,41	112.131,69	615,72	
12120	Depósitos à ordem-CGD - 0125-004461.230	26.027,21	26.027,17	26.030,22	26.027,17	3,05	
12121	Depósitos à ordem-CGD - 0125-004906.130		41,60		82,90		82,90
12122	Depósitos à ordem-CGD - 0125-005177.530		41,60		82,67		82,67
12123	Depósitos à ordem-C.G.D. - 00125 0000517673089		41,60		41,60		41,60
12999	Depósitos à ordem-Outros bancos			7.009,45		7.000,45	
	Total da classe	279.078,34	253.007,20	286.630,45	253.089,57	33.540,88	
Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
21	Clientes e utentes			220.419,40		220.419,40	
211	Clientes e utentes-Conta-corrente			220.419,40		220.419,40	
2111	Clientes e utentes-Conta-corrente-Continente			220.419,40		220.419,40	
2111002	Clientes e utentes-Conta-corrente-Continente-Tanagra Empreiteiros			220.419,40		220.419,40	
22	Fornecedores	5.077,12	17.208,25	10.297,62	266.354,87		256.057,25
221	Fornecedores-Conta-corrente	5.077,12	17.208,25	5.077,12	266.314,97		261.237,85
2211	Fornecedores-Conta-corrente-Continente	5.077,12	17.208,25	5.077,12	266.314,97		261.237,85
2211009	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Termiberica		125,61		2.620,11		2.620,11
2211033	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Tânia Monteiro				1.451,54		1.451,54
2211035	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-APL - Adm. Porto Lisboa				480,76		480,76
2211040	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Sacramento Campos Proj. e Serv., SA				4.240,00		4.240,00
2211041	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Tanagra Empreiteiros S.A.				228.821,90		228.821,90
2211061	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Creditex - Aluquer Equip., S.A.		698,92		698,92		698,92
2211062	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Dantas Rodrigues & Associados				5.586,06		5.586,06
2211092	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-NOS	1.500,02	1.773,62	1.500,02	1.773,62		273,60
2211117	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-DPS Innovation		1.722,00		2.152,50		2.152,50
2211118	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Walter Ferreira Arcanjo, Lda				1.692,89		1.692,89
2211126	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Rupeal - Consultoria e Desenvolv. de Software		369,00		369,00		369,00
2211129	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Federação Portuguesa de Xadrez				239,83		239,83
2211171	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-SPDAD - Sociedade Portuguesa de Distribuição				409,56		409,56
	Total a transportar	5.077,12	17.208,25	230.717,02	266.354,87	35.637,85	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
	Transporte classe		17.208,25		266.354,87		256.057,25
2211173	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Alexandra Paula da Silva				360,00		360,00
2211174	Romão Correia Pereira				223,70		223,70
2211175	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-ORGANICWAY, Unipessoal, Lda				1.758,90		1.758,90
2211176	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Ricardo Jorge de Matos Carvalho				105,00		105,00
2211205	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Grupo Dramático Ramiro José				569,94		569,94
2211210	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Palmira Rosa Pires Ferreira da Cruz				0,70		0,70
2211252	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Caixa Geral de Depósitos S.A.				0,64		0,64
2211348	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Via Livre S.A.				240,00		240,00
2211359	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Medialabor - Medicina do Trabalho				0,30		0,30
2211500	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Palácio da Colina, Lda		135,00		135,00		135,00
2211501	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Ana Bela A.G.Cunha		140,00		140,00		140,00
2211504	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Ruben Joel M.Elias	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00		
2211508	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-João Miguel B.Batista	200,00	200,00	200,00	200,00		
2211509	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Tatiana Simanskaia	117,00	117,00	117,00	117,00		
2211512	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Carla Maria Lebre R Rosário Junior	492,50	492,50	492,50	492,50		
2211515	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Ramiro Jose M.A. Teixeira Macedo		939,58		939,58		939,58
2211516	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Ana Margarida Alves		177,60		177,60		
2211517	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Carlos Alberto C.Monteiro	177,60	177,60	177,60	177,60		
2211520	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Sara Catarina C.Sobral		1.898,48		1.898,48		1.898,48
2211523	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Cintia Menezes de Brito		1.056,00		1.056,00		1.056,00
2211524	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Sabomê Batista Gama Willet		270,00		270,00		270,00
2211525	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Genesis Mliagros Sousa	200,00	1.107,50	200,00	1.107,50		907,50
2211526	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Alexandra Paula da Silva Romão Correia Pereira		9,06		9,06		9,06
2211527	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Luis Pedro Oliveira Ferreira	300,00	300,00	300,00	300,00		
2211528	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Antonio Jose Frois Lopes Amaral Silva		1.620,00		1.620,00		1.620,00
2211530	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Carlos Manuel Loureiro		480,00		480,00		480,00
228	Fornecedores-Conta-corrente-Continente-Ioão Felício Batista		1.486,38		1.486,38		1.486,38
2281	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores	5.220,50	39,90	5.220,50	39,90	5.180,60	
	Total a transportar	5.077,12	17.208,25	230.717,02	266.354,87	5.180,60	35.637,85

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos		Credor
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor		
	Transporte classe	5.077,12	17.208,25	230.717,02	266.354,87	220.419,40	256.057,25	
2281113	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Xadrez Açores ESJB			351,00		351,00		
2281115	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Teixeira Publicidade			525,00		525,00		
2281116	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-FPN - Federação Portuguesa de Natação				39,90			39,90
2281119	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Associação Coimbra			50,00		50,00		
2281120	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-UPF - Ins Judo			272,00		272,00		
2281121	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-ANNP - Assoc Nat. Nat. Norte Port.			15,00		15,00		
2281122	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-UTS - Transporte autocarro			70,00		70,00		
2281123	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Analeitejo			18,00		18,00		
2281124	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Assoc. Xadrez de Lisboa			183,50		183,50		
2281125	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Advogado Antigo			686,00		686,00		
2281130	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-APTIN			50,00		50,00		
2281131	Fornecedores-Adiantamentos a fornecedores-Continente-Renda casa dos atletas			3.000,00		3.000,00		
23	Pessoal	10.752,75	30.553,08	10.752,75	46.134,45		35.381,70	
231	Pessoal-Remunerações a pagar	10.752,75	30.553,08	10.752,75	46.134,45		35.381,70	
2312	Pessoal-Remunerações a pagar-Pessoal	10.752,75	30.553,08	10.752,75	46.134,45		35.381,70	
24	Estado e outros entes públicos	5.998,36	16.174,62	8.172,03	32.774,30		24.602,27	
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	1.176,09	5.055,76	2.868,09	20.303,46		17.435,37	
2421	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho dependente	1.176,09	2.186,00	1.176,09	5.596,23		4.420,14	
24211	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho dependente-Retenção IRS	1.176,09	2.186,00	1.176,09	5.596,23		4.420,14	
242111	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho dependente-Retenção IRS-Continente	1.176,09	2.186,00	1.176,09	5.596,23		4.420,14	
2422	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente		2.869,76		14.707,23		14.707,23	
24221	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Continente		2.869,76		14.707,23		14.707,23	
24221515	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Continente-Ana Margarida Alves Macedo		767,00		767,00		767,00	
24221516	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Continente-Carlos Alberto C. Monteiro		286,82		286,82		286,82	
24221517	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Continente-Sara Catarina C. Sobral		709,70		709,70		709,70	
24221518	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Continente-Duarte Filipe P. Ferreira		271,88		271,88		271,88	
	Total a transportar	21.828,23	63.935,95	249.641,80	345.263,62	95.621,82		

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
24221525	Transporte classe independente-Contínente-Alexandra Paula da Silva Romão Correia Pereira	21.828,23	63.935,95	249.641,80	345.263,62	220.419,40	316.041,72
24221527	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Contínente-António Jose Frois Lopes		724,04		724,04		724,04
24221529	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Contínente-JOANA CARINA R.R. MARQUES		70,90		70,90		70,90
24221599	Retenção de impostos sobre rendimentos-Trabalho independente-Contínente-Salido de 2019				11.837,47		11.837,47
2424	Retenção de impostos sobre rendimentos-Prediais			1.692,00		1.692,00	
24241	Retenção de impostos sobre rendimentos-Prediais-Retenção IRS			1.692,00		1.692,00	
242411	Retenção de impostos sobre rendimentos-Prediais-Retenção IRS-Contínente			1.692,00		1.692,00	
242411599	Retenção de impostos sobre rendimentos-Prediais-Retenção IRS-Contínente-Salido de 2019			1.692,00		1.692,00	
243	IVA - imposto sobre o valor acrescentado			481,67		481,67	
2432	IVA - Dedutível			481,67		481,67	
24323	IVA - Dedutível-Outros bens e serviços			481,67		481,67	
243233	IVA - Dedutível-Outros bens e serviços-Normal			481,67		481,67	
2432331	IVA - Dedutível-Outros bens e serviços-Normal-Operações gerais			481,67		481,67	
24323311	IVA - Dedutível-Outros bens e serviços-Normal-Operações gerais-Contínente			481,67		481,67	
245	Contribuições para a segurança social	4.550,91	11.000,34	4.550,91	12.352,32		7.801,41
2451	Contribuições para a segurança social-Segurança social	4.550,91	11.000,34	4.550,91	12.352,32		7.801,41
247	Fundo garantia salarial	271,36	118,52	271,36	118,52	152,84	
25	Financiamentos obtidos			4.744,87	409.973,00		405.228,13
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras			4.744,87	409.973,00		405.228,13
2511	Empréstimos bancários			4.744,87	400.819,31		396.074,44
25111	Empréstimos bancários-Corrente			4.744,87	19.966,13		15.221,26
251119	Empréstimos bancários-Corrente-Outros			4.744,87	19.966,13		15.221,26
251119001	Empréstimos bancários-Corrente-Outros-Cartão Novo Banco				2.383,00		2.383,00
251119002	Empréstimos bancários-Corrente-Outros-CGD - Empréstimo 0125.001329.291				3.241,55		3.241,55
251119003	Empréstimos bancários-Corrente-Outros-CGD - Visa 15.000				14.341,58		14.341,58
251119004	Empréstimos bancários-Corrente-Outros-CGD VISA 2.500			3.333,57		3.333,57	
251119005	Empréstimos bancários-Corrente-Outros-CGD - Livrança 01256000044396			1.411,30		1.411,30	
25112	Empréstimos bancários-Não corrente						
251129	Empréstimos bancários-Não corrente-Outros						
	Total a transportar	21.828,23	63.935,95	254.386,67	755.236,62		500.849,95

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
251129002	Empréstimos bancários-Não corrente-Outros-CGD - Empréstimo						
	0125.001.348.991						
251129003	Empréstimos bancários-Não corrente-Outros-CGD - Empréstimo						
	2630.000496.991						
251129004	Empréstimos bancários-Não corrente-Outros-CGD - Empréstimo						
	2630.0000496.991						
2513	Locações financeiras						
25131	Locações financeiras-Corrente						
25131001	Locações financeiras-Corrente-Caixa Leasing - Veículo 74 - HG -33						
27	Outras contas a receber e a pagar	18.854,27		69.475,81			
278	Outros devedores e credores	18.854,27		69.475,81			
2781	Outros devedores	18.854,27		69.475,81			
27811	Devedores diversos	18.854,27		69.475,81			
278112	Devedores diversos-Colaborador	18.854,27		69.475,81			
278112001	Devedores diversos-Colaborador-Nuno Lopes	18.854,27		18.854,27			
278112003	Devedores diversos-Colaborador-António Peixoto - Xadrez			482,75			
278112004	Devedores diversos-Colaborador-José Manuel D. Monteiro Torres			3.030,00			
278112020	Devedores diversos-Colaborador-Duarte Filipe F. P. Ferreira			860,83			
278112022	Devedores diversos-Colaborador-Alexandre Miguel B. Mendes			860,05			
278112026	Devedores diversos-Colaborador-David Fernando P. Florêncio				775,00		
278112027	Devedores diversos-Colaborador-Vários: Inês Alexandra, Inês Alexandre			159,81			
278112030	Devedores diversos-Colaborador-Cintia Menezes de Brito			6.705,15			
278112031	Devedores diversos-Colaborador-Gonçalo José M. dos Santos			461,00			
278112033	Devedores diversos-Colaborador-Ramiro José de M. A. T. Junior			679,88			
278112034	Devedores diversos-Colaborador-Sara Francisco cruz			466,76			
278112041	Devedores diversos-Colaborador-João Felício Batista				1.731,12		
278112043	Devedores diversos-Colaborador-Gabriel Dore Balbino de Sousa			660,12			
278112044	Devedores diversos-Colaborador-Paulo Alexandre Mendes Julião			1.639,00			
278112045	Devedores diversos-Colaborador-António Miguel Portugal Galvão			2.305,95			
278112046	Devedores diversos-Colaborador-Ana Maceo			3.381,06			
278112047	Devedores diversos-Colaborador-João Chuço			423,00			
278112048	Devedores diversos-Colaborador-Inês Mendes (auxiliar natação)			397,50			
278112049	Devedores diversos-Colaborador-Filipa Isabel ribeiro Daniel Lamas				90,00		
278112050	Devedores diversos-Colaborador-Mariana Filipa da Costa Aguiar Ferreira				50,00		
	Total a transportar	40.682,50	63.935,95	323.862,48	882.353,78	220.419,40	721.269,35
					19.993,18		19.993,18
					12.860,00		12.860,00
					348.000,00		348.000,00
					9.153,69		9.153,69
					9.153,69		9.153,69
					9.153,69		9.153,69
					57.641,35		57.641,35
					57.641,35		57.641,35
					55.364,72		55.364,72
					55.364,72		55.364,72
					55.364,72		55.364,72
					102.720,07		102.720,07
					482,75		482,75
					3.030,00		3.030,00
					860,83		860,83
					860,05		860,05
					159,81		159,81
					6.705,15		6.705,15
					461,00		461,00
					679,88		679,88
					466,76		466,76
					1.731,12		1.731,12
					660,12		660,12
					1.639,00		1.639,00
					2.305,95		2.305,95
					3.381,06		3.381,06
					423,00		423,00
					397,50		397,50
					90,00		90,00
					50,00		50,00
							558.491,30

Grau Movimento, Saldo das somas

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos		Credor
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor	
	Transporte classe	40.682,50	63.935,95	323.862,48	882.353,78	220.419,40	778.910,70	
278112053	Devedores diversos-Colaborador-Vasco miguel Reis Viana			3.750,00	212,63	3.750,00	212,63	
278112054	Devedores diversos-Colaborador-Vitoria Kami			585,00		585,00		
278112057	Devedores diversos-Colaborador-Marcia Jesus			378,80		378,80		
278112058	Devedores diversos-Colaborador-Ricardo P.			400,00		400,00		
278112060	Devedores diversos-Colaborador-Catarina Sequeira			11,00		11,00		
278112061	Devedores diversos-Colaborador-Mafalda Queiroga			21,00		21,00		
278112062	Devedores diversos-Colaborador-Maria Leon			1.200,00		1.200,00		
278112063	Devedores diversos-Colaborador-Júlio Marco			710,00		710,00		
278112064	Devedores diversos-Colaborador-António Duarte			5.075,50		5.075,50		
278112065	Devedores diversos-Colaborador-João Dias			148,33		148,33		
278112066	Devedores diversos-Colaborador-Luis Nunes			26,00		26,00		
278112067	Devedores diversos-Colaborador-Andrea Soares			5.173,56		5.173,56		
278112068	Devedores diversos-Colaborador-Catarina Sousa			2.859,99		2.859,99		
278112069	Devedores diversos-Colaborador-João Marques			2.293,85		2.293,85		
278112070	Devedores diversos-Colaborador-Júlio Borja			334,95		334,95		
278112072	Devedores diversos-Colaborador-Justino Bessa			55,00		55,00		
278112073	Devedores diversos-Colaborador-Mário Rui Mendes			500,00		500,00		
278112074	Devedores diversos-Colaborador-Jandira Rede			8,00		8,00		
278112075	Devedores diversos-Colaborador-Pedro Teixeira				348,44		348,44	
278112076	Devedores diversos-Colaborador-Marlucé Moura			1.024,65		1.024,65		
278112077	Devedores diversos-Colaborador-Alexandre Pereira			22,00		22,00		
278112078	Devedores diversos-Colaborador-Jorge Barros			417,50		417,50		
278112081	Devedores diversos-Colaborador-Noeme Campos			177,50		177,50		
278112083	Devedores diversos-Colaborador-Lubov Portaz			860,34		860,34		
278112084	Devedores diversos-Colaborador-Susana Maissa			599,39		599,39		
278112085	Devedores diversos-Colaborador-Nelson Nogueira				50,00		50,00	
278112086	Devedores diversos-Colaborador-António vitor			950,00		950,00		
278112087	Devedores diversos-Colaborador-Ruben Pereira			376,32		376,32		
278112088	Devedores diversos-Colaborador-Duarte Filipe F. P. Ferreira			150,00		150,00		
278112089	Devedores diversos-Colaborador-Catarina maria santos P. M. Silva							
2782	Outros credores				2.276,63		2.276,63	
27821	Credores diversos				2.276,63		2.276,63	
278211	Credores diversos-Fornecedor				2.276,63		2.276,63	
	Total a transportar	40.682,50	63.935,95	323.862,48	882.353,78	558.491,30	558.491,30	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
279211200	<u>Transporte classe</u> Credores diversos-Fornecedor- Caixa Leasing e Factoring - Inst. financ.	40.682,50	63.935,95	323.862,48	892.353,78	220.419,40	778.910,70
28	Diferimentos			2.782,86	2.276,63		2.276,63
281	Gastos a reconhecer			2.782,86	210.419,40	2.782,86	207.636,54
281001	Gastos a reconhecer-Diferimento Processo 12951/18.1 TELS8			2.782,86		2.782,86	
282	Rendimentos a reconhecer				210.419,40		210.419,40
282001	Rendimentos a reconhecer-Autos multa TAMAGRA				210.419,40		210.419,40
	Total da classe	40.682,50	63.935,95	326.645,34	1.092.773,18		766.127,84
Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
-1	Investimentos financeiros	109,60		1.878,48		1.878,48	
-15	Outros investimentos financeiros	109,60		1.878,48		1.878,48	
-158	Outros	109,60		1.878,48		1.878,48	
-158001	Outros-FCT OU ME	109,60		1.878,48		1.878,48	
-3	Activos fixos tangíveis		13.343,42		88.876,38		
-33	Outros activos fixos tangíveis				115.473,07		
-333	Equipamento básico				36.269,53		
-333001	Equipamento básico-Saldo de 2019				36.269,53		
-334	Equipamento transporte				75.920,00		
-334001	Equipamento transporte-Saldo de 2019				75.920,00		
-335	Equipamento administrativo				1.499,00		
-335001	Equipamento administrativo-Saldo de 2019				1.499,00		
-337	Outros activos fixos tangíveis				1.784,54		
-337001	Outros activos fixos tangíveis-Saldo de 2019				1.784,54		
-38	Depreciações acumuladas		13.343,42		88.876,38		88.876,38
-383	Depreciações acumuladas-Equipamento básico		5.737,92		26.774,39		26.774,39
-383001	Depreciações acumuladas-Equipamento básico-Saldo de 2019		5.737,92		26.774,39		26.774,39
-384	Depreciações acumuladas-Equipamentos de transporte		7.605,50		53.193,50		53.193,50
-384001	Depreciações acumuladas-Equipamentos de transporte-Saldo de 2019		7.605,50		53.193,50		53.193,50
-385	Depreciações acumuladas-Equipamento administrativo				1.499,00		1.499,00
-385001	Depreciações acumuladas-Equipamento administrativo-Saldo de 2019				1.499,00		1.499,00
-387	Depreciações acumuladas-Outros activos fixos tangíveis				7.409,49		7.409,49
-387001	Depreciações acumuladas-Outros activos fixos tangíveis-Saldo de 2019				7.409,49		7.409,49
	Total a transportar	109,60	13.343,42	117.351,55	88.876,38	28.475,17	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
	Transporte classe	109,60	13.343,42	117.351,55	88.876,38	28.475,17	
45	Investimentos em curso			851.936,20		851.936,20	
453	Ativos fixos tangíveis em curso			851.936,20		851.936,20	
453001	Ativos fixos tangíveis em curso-Projeto Penha de França			84.854,32		84.854,32	
453002	Ativos fixos tangíveis em curso-Despesas com projeto			651.637,85		651.637,85	
453003	Ativos fixos tangíveis em curso-Projeto de Alvalade			115.444,03		115.444,03	
	Total da classe	109,60	13.343,42	969.287,75	88.876,38	880.411,37	
Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
56	Resultados transitados	18.003,05		338.503,82	27.161,23	311.342,59	
560001	Resultados transitados-Anteriores a 2016			122.039,42		122.039,42	
562016	Resultados transitados-Ano de 2016						
562017	Resultados transitados-Ano de 2017			198.461,35	17.960,09	198.461,35	17.960,09
562018	Resultados transitados-Ano de 2018				9.201,14		9.201,14
562019	Resultados transitados-Ano de 2019	18.003,05		18.003,05		18.003,05	
59	Outras variações nos fundos patrimoniais						
593	Subsídios						
5931	Subsídios atribuídos						
5931001	Subsídios atribuídos-CML - Projeto						
5931002	Subsídios atribuídos-Empréstimo						
	Total da classe	18.003,05		338.503,82	496.744,36	158.240,94	

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
62	Fornecimentos e serviços externos	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	
622	Serviços especializados	65.452,94		65.452,94		65.452,94	
6221	Serviços especializados-Trabalhos especializados	5.214,00		5.214,00		5.214,00	
62211	Serviços especializados-Trabalhos especializados-Contínente	5.214,00		5.214,00		5.214,00	
622111	Serviços especializados-Trabalhos especializados-Contínente-Operações gerais	5.214,00		5.214,00		5.214,00	
6221113	Serviços especializados-Trabalhos especializados-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	5.214,00		5.214,00		5.214,00	
62211133	Serviços especializados-Trabalhos especializados-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	5.214,00		5.214,00		5.214,00	
6223	Serviços especializados-Vigilância e segurança	32,80		32,80		32,80	
62231	Serviços especializados-Vigilância e segurança-Contínente	32,80		32,80		32,80	
	Total a transportar	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos		Credor
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor	
622311	Serviços especializados-Vigilância e segurança-Contínente-Operações gerais	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	32,80	
6223113	Serviços especializados-Vigilância e segurança-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	32,80		32,80		32,80		
62231133	Serviços especializados-Vigilância e segurança-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	32,80		32,80		32,80		
6224	Serviços especializados-Honorários	54.735,90		54.735,90		54.735,90		
62241	Serviços especializados-Honorários-Contínente	54.735,90		54.735,90		54.735,90		
622411	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais	12.938,93		12.938,93		12.938,93		
6224113	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	12.938,93		12.938,93		12.938,93		
6224113515	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Ana Margarida Alves Macedo	3.102,07		3.102,07		3.102,07		
6224113516	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Carlos Alberto C. Monteiro	1.411,15		1.411,15		1.411,15		
6224113517	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Sara Catarina C. Sobral	2.767,49		2.767,49		2.767,49		
6224113518	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Duarte Filipe P. Ferreira	1.337,63		1.337,63		1.337,63		
6224113527	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Antonio Jose Frois Lopes	3.562,29		3.562,29		3.562,29		
6224113529	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-JOANA CARINA R.R. MARQUES	758,30		758,30		758,30		
622412	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas	41.796,97		41.796,97		41.796,97		
622412500	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Ana Bela A.G.Cunha	495,00		495,00		495,00		
622412501	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Ruben Joel M. Elias	185,00		185,00		185,00		
622412502	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Pedro Alexandre N.Costa	2.261,75		2.261,75		2.261,75		
622412503	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Tatiana Verissimo De Andrade	417,50		417,50		417,50		
622412504	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Joao Miguel B. Batista	7.853,70		7.853,70		7.853,70		
622412505	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Pedro Henriques S.azevedo	2.167,25		2.167,25		2.167,25		
622412506	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-David Fernando P. Florencio	1.200,00		1.200,00		1.200,00		
622412507	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Catarina Natalina S. Ramos	546,00		546,00		546,00		
622412508	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Tatiana Simanskala	6.391,25		6.391,25		6.391,25		
622412509	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Carla Maria Lebre B. Rosario	1.025,38		1.025,38		1.025,38		
	Total a transportar	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22		

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
	Transporte classe						
622412510	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Diogo André Cruz Rodrigues	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	
622412511	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Maria Joao LebreR. Rosario	929,25		929,25		929,25	
622412512	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Ramiro Jose M.A. Teixeira Junior	1.042,51		1.042,51		1.042,51	
622412513	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Ines Anyela Santos Pereira	598,50		598,50		598,50	
622412515	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Ana Margarida Alves Macedo	765,00		765,00		765,00	
622412517	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Sara Catarina C.Sobral	546,00		546,00		546,00	
622412520	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Cíndia Menezes de Brito	588,75		588,75		588,75	
622412521	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Fátima Del Carmen Sousa Pereira	3.120,00		3.120,00		3.120,00	
622412522	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Marly Cardoso Pereira	390,00		390,00		390,00	
622412523	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Salomé Batista Gama	613,75		613,75		613,75	
622412524	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Genesis Miliagros Sousa Willet	855,00		855,00		855,00	
622412525	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Alexandra Paula da Silva Romão Correia Pereira	5.425,00		5.425,00		5.425,00	
622412526	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Luís Pedro Oliveira Ferreira	1.709,00		1.709,00		1.709,00	
622412528	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Carlos Manuel Loureiro Amaral Silva	300,00		300,00		300,00	
622412530	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-João Felício Batista	480,00		480,00		480,00	
622412531	Serviços especializados-Honorários-Contínente-Operações isentas-Carlos Alberto S. Pereira	1.486,38		1.486,38		1.486,38	
6226	Serviços especializados-Conservação e reparação	405,00		405,00		405,00	
62261	Serviços especializados-Conservação e reparação-Contínente	3.063,52		3.063,52		3.063,52	
622611	Serviços especializados-Conservação e reparação-Contínente-Operações gerais	3.063,52		3.063,52		3.063,52	
6226113	Serviços especializados-Conservação e reparação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	3.063,52		3.063,52		3.063,52	
62261131	Serviços especializados-Conservação e reparação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Equipamento	3.063,52		3.063,52		3.063,52	
62261132	Serviços especializados-Conservação e reparação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Instalações	1.202,57		1.202,57		1.202,57	
62261133	Serviços especializados-Conservação e reparação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Viaturas de Turismo	427,39		427,39		427,39	
	Total a transportar	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos		Credor
		Debit	Credito	Debit	Credito	Debit	Devidor	
	Transporte classe	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22		
6227	Serviços especializados-Serviços Bancários	2.406,72		2.406,72		2.406,72		
62271	Serviços especializados-Serviços Bancários-Contínente	2.406,72		2.406,72		2.406,72		
622712	Serviços especializados-Serviços Bancários-Contínente-Operações isentas	2.406,72		2.406,72		2.406,72		
623	Materiais	2.241,18	29,99	2.241,18	29,99	2.211,19		
6231	Materiais-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	785,13	29,99	785,13	29,99	755,14		
62311	Materiais-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido-Contínente	785,13	29,99	785,13	29,99	755,14		
623111	Materiais-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido-Contínente-Operações gerais	785,13	29,99	785,13	29,99	755,14		
6231113	Materiais-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	785,13	29,99	785,13	29,99	755,14		
62311133	Materiais-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	785,13	29,99	785,13	29,99	755,14		
6232	Materiais-Livros e documentação técnica	7,05		7,05		7,05		
62321	Materiais-Livros e documentação técnica-Contínente	7,05		7,05		7,05		
623211	Materiais-Livros e documentação técnica-Contínente-Operações gerais	7,05		7,05		7,05		
6232113	Materiais-Livros e documentação técnica-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	7,05		7,05		7,05		
62321131	Materiais-Livros e documentação técnica-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Reduzida	7,05		7,05		7,05		
6233	Materiais-Material de escritório / economato	1.350,69		1.350,69		1.350,69		
62331	Materiais-Material de escritório / economato-Contínente	1.350,69		1.350,69		1.350,69		
623311	Materiais-Material de escritório / economato-Contínente-Operações gerais	1.350,69		1.350,69		1.350,69		
6233113	Materiais-Material de escritório / economato-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	1.350,69		1.350,69		1.350,69		
62331133	Materiais-Material de escritório / economato-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	1.350,69		1.350,69		1.350,69		
6238	Materiais-Outros materiais	98,31		98,31		98,31		
62381	Materiais-Outros materiais-Contínente	98,31		98,31		98,31		
623811	Materiais-Outros materiais-Contínente-Operações gerais	98,31		98,31		98,31		
6238113	Materiais-Outros materiais-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	98,31		98,31		98,31		
62381133	Materiais-Outros materiais-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	98,31		98,31		98,31		
624	Energia e fluidos	961,52		961,52		961,52		
6242	Energia e fluidos-Combustíveis	961,52		961,52		961,52		
62421	Energia e fluidos-Combustíveis-Contínente	961,52		961,52		961,52		
624211	Energia e fluidos-Combustíveis-Contínente-Operações gerais	961,52		961,52		961,52		
	Total a transportar	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22		

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
		79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	
6242113	Energia e fluidos-Combustíveis-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	961,52		961,52		961,52	
62421131	Transporte classe Energia e fluidos-Combustíveis-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Reduzida	98,28		98,28		98,28	
62421132	Energia e fluidos-Combustíveis-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Intermédia	863,24		863,24		863,24	
625	Deslocações, estadas e transportes	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
6251	Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
62511	Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas-Contínente	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
625111	Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas-Contínente-Operações gerais	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
6251113	Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
62511134	Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Portagens	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
625111341	Deslocações, estadas e transportes-Deslocações e estadas-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Portagens-Viaturas ligeiras passageiros	1.174,47		1.174,47		1.174,47	
626	Serviços diversos	10.019,10		10.019,10		10.019,10	
6262	Serviços diversos-Comunicação	3.946,27		3.946,27		3.946,27	
62621	Serviços diversos-Comunicação-Contínente	3.946,27		3.946,27		3.946,27	
626211	Serviços diversos-Comunicação-Contínente-Operações gerais	3.934,21		3.934,21		3.934,21	
6262113	Serviços diversos-Comunicação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	3.934,21		3.934,21		3.934,21	
62621133	Serviços diversos-Comunicação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	3.934,21		3.934,21		3.934,21	
626212	Serviços diversos-Comunicação-Contínente-Operações isentas	12,06		12,06		12,06	
6263	Serviços diversos-Seguros	636,09		636,09		636,09	
62631	Serviços diversos-Seguros-Contínente	636,09		636,09		636,09	
626312	Serviços diversos-Seguros-Contínente-Operações isentas	636,09		636,09		636,09	
62631201	Serviços diversos-Seguros-Contínente-Operações isentas-Seguro Automóvil (artº 21)	350,46		350,46		350,46	
62631203	Serviços diversos-Seguros-Contínente-Operações isentas-Seguro AC6: Pessoais	229,15		229,15		229,15	
62631209	Serviços diversos-Seguros-Contínente-Operações isentas-Seguro Automóvel - Outros	56,48		56,48		56,48	
6264	Serviços diversos-Royalties e licenças	332,10		332,10		332,10	
62641	Serviços diversos-Royalties e licenças-Contínente	332,10		332,10		332,10	
626411	Serviços diversos-Royalties e licenças-Contínente-Operações gerais	332,10		332,10		332,10	
6264113	Serviços diversos-Royalties e licenças-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	332,10		332,10		332,10	
	Total a transportar	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Devedor
	Transporte classe	79.849,21	29,99	79.849,21	29,99	79.819,22	
6265	Serviços diversos-Contencioso e notariado	80,00		80,00		80,00	
62651	Serviços diversos-Contencioso e notariado-Contínente	80,00		80,00		80,00	
626512	Serviços diversos-Contencioso e notariado-Contínente-Operações isentas	80,00		80,00		80,00	
6266	Serviços diversos-Despesas de representação	442,65		442,65		442,65	
62661	Serviços diversos-Despesas de representação-Contínente	442,65		442,65		442,65	
626611	Serviços diversos-Despesas de representação-Contínente-Operações gerais	442,65		442,65		442,65	
6266113	Serviços diversos-Despesas de representação-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	442,65		442,65		442,65	
6267	Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto	3.816,64		3.816,64		3.816,64	
62671	Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto-Contínente	3.816,64		3.816,64		3.816,64	
626711	Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto-Contínente-Operações gerais	3.816,64		3.816,64		3.816,64	
6267113	Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	3.816,64		3.816,64		3.816,64	
62671131	Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Reduzida	21,91		21,91		21,91	
62671133	Serviços diversos-Limpeza, higiene e conforto-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Normal	3.794,73		3.794,73		3.794,73	
6268	Serviços diversos-Outros serviços	765,35		765,35		765,35	
62681	Serviços diversos-Outros serviços-Contínente	765,35		765,35		765,35	
626811	Serviços diversos-Outros serviços-Contínente-Operações gerais	765,35		765,35		765,35	
6268113	Serviços diversos-Outros serviços-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível	765,35		765,35		765,35	
62681139	Serviços diversos-Outros serviços-Contínente-Operações gerais-IVA não dedutível-Outros Serviços	765,35		765,35		765,35	
63	Gastos com o pessoal	43.944,42		43.944,42		43.944,42	
631	Gastos com o pessoal-Orgãos sociais	2.652,65		2.652,65		2.652,65	
6311	Gastos com o pessoal-Orgãos sociais-Vencimentos mensais	2.652,65		2.652,65		2.652,65	
632	Gastos com o pessoal-Pessoal	33.720,19		33.720,19		33.720,19	
6321	Gastos com o pessoal-Pessoal-Vencimentos mensais	27.419,00		27.419,00		27.419,00	
6323	Gastos com o pessoal-Pessoal-Subsídio natal	2.962,43		2.962,43		2.962,43	
6324	Gastos com o pessoal-Pessoal-Subsídio de alimentação	3.338,76		3.338,76		3.338,76	
635	Encargos sobre remunerações	7.375,50		7.375,50		7.375,50	
6352	Encargos sobre remunerações-Pessoal	7.375,50		7.375,50		7.375,50	
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	196,08		196,08		196,08	
6362	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais-Pessoal	196,08		196,08		196,08	
	Total a transportar	123.793,63	29,99	123.793,63	29,99	123.763,64	

Balancete (Período, Acumulado) - Exercício de 2020, janeiro (2020) a dezembro (2020)

Conta	Descrição	Período		Acumulado		Saldos	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Devedor	Credor
7251203	Transporte classe Prestações de serviços-Serviços secundários-Contínente-Isento-Seguro		129.787,41		129.787,41		129.787,41
7251209	Prestações de serviços-Serviços secundários-Contínente-Isento-Outros		4.510,00		4.510,00		4.510,00
	Total da classe		129.787,41		129.787,41		129.787,41
81	Resultado líquido do período		18.003,05	18.003,05			
818	Resultado líquido		18.003,05	18.003,05			
	Total da classe		18.003,05	18.003,05		0,00	0,00
	Total	478.107,02	478.107,02	2.079.303,94	2.079.303,94		0,00

João Pedro Dato Dink
JOSE ALDENO COSTA SILVA FERREIRA
Rui Neves Martins
h-12-ds

Contas aprovadas em 29/07/2021 \$

056127

REPÚBLICA



PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

23º CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Alameda das Linhas de Torres, 253 - 1750 Lisboa
Tel. 758 76 46 - Fax. 759 04 20

A cargo do notário Lic. *José Fernando Correia Pereira*

Int,
N-514

O signatário, Ajudante do Vigésimo Terceiro Cartório Notarial de Lisboa, certifica:

UM - Que a fotocópia apensa a esta CERTIDÃO, está em conformidade com o original.

DOIS - Que foi extraída, neste Cartório, da escritura exarada de folhas Conto e vinte e oito a folhas Conto e vinte e nove do livro de notas para escrituras diversas, número Duzentos e dois - F

202 F/158

TRÊS - Que ocupa três folhas, que estão todas devidamente autenticadas, e têm aposto o selo branco deste Cartório em relevo, estão todas numeradas, e por mim, Ajudante, rubricadas.

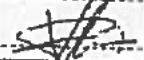
Lisboa, quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito.

CONTA:
GRATUITA, nos termos do
nº.3 do artigo 164º do Código
do Notariado

Conta registada sob o nº 1175

Conferido por: _____

O Ajudante

23.º CARTÓRIO NOTARIAL LISBOA
Livro 202F
Fls. 138


CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia quinze de Abril de mil novecentos e noventa e oito, no **VIGÉSIMO TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA**, perante mim, o notário, Lic. José Fernando Correia Pereira, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO - MIGUEL DE CASTRO MALTA MADEIRA, solteiro, maior, natural de Moçambique, e residente na Rua Dr. João Couto, nº.3, 5º. dtº. em Lisboa,

SEGUNDO - NUNO MANUEL PIRES CAIOLA MARÇAL LOPES, solteiro, maior, natural de Santa Eulália, Elvas, e residente na Quinta da Alagoa de Baixo, na Rua D. Maria das Dores Paizynho, nº. 28, 3º. esqº. em Carcavelos, Cascais. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro pela exibição do seu bilhete de identidade, número 8 812 407, de 13/10/95, emitido em Lisboa pelos Serviços de Identificação Civil e a do segundo pela exibição do seu passaporte nº. E - 848 460, emitido em 5 de Novembro de 1997 pelo Governo Civil de Évora. _____

E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: _____

Que, pela presente escritura, constituem entre si, uma associação, que vai adoptar a denominação "**ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL DESPORTIVA ESTRELAS DE SÃO JOÃO DE BRITO**", e tem a sua sede na Avenida Rio de Janeiro, número trinta -A, sala treze, em Lisboa, freguesia de S. João de Brito. _____

Que a referida Associação, vai reger-se pelas clausulas constantes do documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º. do Código do Notariado, cujo conteúdo já conhecem perfeitamente. _____

ASSIM O DISSERAM. _____

EXIBIRAM: _____

a) Certificado passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em 19

de Fevereiro findo, comprovativo da admissibilidade da denominação adoptada. _____

_____ b) Cartão provisório de identificação de pessoa colectiva número 974 541
478, actividade 91 331. _____

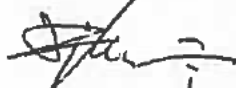
ARQUIVO: _____

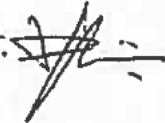
Referido documento complementar. _____

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo, bem como o conteúdo do documento complementar, explicado aos outorgantes em voz alta e na sua presença simultânea.

Prisnel de Castro Malta Madeira
Nuno Manuel Pinês Corio da Paizal Lopes

O notário,



Conta registada sob o nº 495. 

Fls. _____
Livro N.º 2076 Fls. 130

ESTATUTOS

3
/

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Sede

Artigo 1º

É constituída, em conformidade com a legislação portuguesa que adopta a denominação Centro Cultural Desportiva Estrelas S. João Brito.

Artigo 2º

A Associação tem por objecto social proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de actividades culturais e recreativas e/ou desportivas.

Artigo 3º

A Associação tem a sua sede em: Avenida Rio de Janeiro, nº 30 A, sala treze, em Lisboa, freguesia de S. João de Brito.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 4º

A Associação terá as seguintes categorias de associados: efectivos, auxiliares e honorários.

Artigo 5º

Podem ser associados efectivos os trabalhadores do Concelho de Lisboa.

Luiz Carlos Mendes
[Signature]

4

_____ **Artigo 6º** _____

Consideram-se associados auxiliares as pessoas singulares ou colectivas que, não sendo associados efectivos, voluntariamente contribuam com uma quota para o Centro. _____

_____ **Artigo 7º** _____

A Assembleia Geral pode conferir a qualidade de associado honorário a pessoas singulares ou colectivas cujo mérito ou serviços prestados à Associação o justifiquem.

_____ **Artigo 8º** _____

Os associados efectivos têm os seguintes deveres: _____

- a. pagar regularmente as quotas, conforme a importância e o prazo determinados pela Assembleia; _____
- b. exercer gratuitamente os cargos para que sejam eleitos; _____
- c. acatar as decisões dos corpos gerentes; _____
- d. assistir às reuniões da Assembleia Geral; _____
- e. actuar de maneira a garantir a eficiência, a disciplina e o prestígio da Associação.

_____ **Artigo 9º** _____

Os associados efectivos têm os seguintes direitos: _____

- a. propôr e discutir em Assembleia Geral as iniciativas, os actos, e os factos que interessam à vida da Associação; _____
- b. votar e serem votados em eleições de corpos gerentes; _____
- c. requerer a convocação extraordinária da Assembleia, nos termos da al. b) do nº 1 do artigo 20º; _____
- d. propôr novos associados. _____

Moisés, Madalena
B *D*

5

Artigo 10º

Os associados auxiliares têm todos os direitos e deveres dos associados efectivos, excepto: _____

- a. votar e serem votados em eleições dos corpos gerentes, _____
- b. praticar actividades que por regulamentação interna lhes estejam vedadas; _____
- c. quando do exercício desses direitos resulte serem preteridos os direitos de associados efectivos. _____

Artigo 11º

1- Os associados que em consequência de infracção dêem motivos a intervenção disciplinar, poderão sofrer as seguintes penalidades: _____

- a. repreensão registada, _____
- b. suspensão até cento e oitenta dias; _____
- c. expulsão. _____

2- Serão suspensos dos seus direitos os associados que, depois de avisados e sem motivos justificados, tenham mais de dezoito meses de quotas em atraso. _____

3- As penas de repreensão registada e de suspensão por tempo inferior a trinta dias podem ser aplicadas pela Direcção, cabendo recurso para a Assembleia. _____

4- As penas de suspensão por tempo igual ou superior a trinta dias e a expulsão são da competência exclusiva da Assembleia. _____

Artigo 12º

1 - São causas da perda da qualidade de associado: _____

- a. o pedido de cancelamento da inscrição, apresentado por escrito; _____
- b. a perda dos requisitos exigidos para a admissão; _____
- c. a prática de actos contrários aos fins da Associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio, _____

Justina Leal
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6

- d. o atraso no pagamento das quotas por período igual ou superior a dois anos.
- 2- No caso do nº3 do nº anterior, a exclusão compete à Assembleia Geral, sob proposta da Direcção. No caso do nº 4, a exclusão compete à Direcção, que poderá igualmente decidir a readmissão depois de liquidado o débito.
- 3- O associado que haja perdido essa qualidade não tem direito algum ao património da Associação ou à reposição das importâncias com que para ele haja contribuído, nem pode fazer uso de qualquer insígnia, logotipo, formulário ou impresso da Associação.

CAPÍTULO III

Dos Orgãos

Artigo 13º

Os órgãos da Associação são a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, eleitos por um período de três anos, renovável por igual tempo.

Secção I

Assembleia Geral

Artigo 14º

A Assembleia Geral é a reunião dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 15º

As reuniões da Assembleia são orientadas por uma Mesa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 16º

- 1- Compete à Assembleia Geral todas as deliberações não compreendidas nas atribuições de outros órgãos da Associação.

per Trup e co. l. g.
[Handwritten signatures]

2- São necessariamente da competência da Assembleia Geral a destituição dos titulares dos órgãos da Associação, a determinação do valor das remunerações a auferir pelos membros efectivos da Direcção, a aprovação do Relatório, do Balanço e Contas, a alteração de estatutos, a extinção da Associação e a autorização para esta demandar os directores por factos practicados no exercício do cargo. _____

_____ **Artigo 17º** _____

1- A Assembleia Geral é convocada com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-à o dia, a hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia. _____

2- São anuláveis as deliberações tomadas sobre matérias estranhas à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento _____

3- A eleição dos corpos gerentes será feita por escrutínio secreto e por maioria de votos. _____

4- Será lavrada acta de todas as reuniões da Assembleia pelo Secretário da Mesa.

5- A comparência de todos os associados sanciona quaisquer irregularidades de convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia. _____

_____ **Artigo 18º** _____

1- A Assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados. _____

2- Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, podendo, porém, cada associado representar um outro - e apenas um - que para isso tenha enviado carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. _____

3- As deliberações sobre a alteração dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes. _____

4- As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados. _____

_____ **Artigo 19º** _____

A Assembleia reunirá ordinariamente duas vezes por ano: até trinta de Março para aprovação do relatório, balanço e contas do ano civil anterior; até quinze de Novembro para aprovação do orçamento e do plano de actividades para o ano civil imediato. _____

_____ **Artigo 20º** _____

1 - Ao Presidente da Mesa compete: _____

a. convocar a Assembleia Geral Ordinária. _____

b. convocar a Assembleia Geral Extraordinária todas as vezes que o requeira qualquer elemento da Direcção ou do Conselho Fiscal ou, no mínimo, dez por cento dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos, bastando, em qualquer caso, cinquenta assinaturas. _____

c. dar posse aos corpos gerentes e assinar os respectivos autos. _____

d. chamar à efectividade os substitutos já eleitos para os lugares que vaguem nos corpos gerente. _____

e. assumir as funções da Direcção no caso de demissão desta, até nova eleição. _____

f. rubricar os livros de actas e assinar as actas das sessões. _____

2- O Presidente da Mesa será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente. _____

proprietários
[Handwritten signature]
9

Artigo 21º

O associado não pode votar, por si ou como representante de outrem, nas matérias em que haja conflito de interesses entre a Associação e ele, seu cônjuge, ascendentes ou descendentes. _____

SECÇÃO II

_____ **Direcção** _____

_____ **Artigo 22º** _____

- 1- A Direcção é composta por um Presidente e quatro Vice-Presidentes. _____
- 2- Os membros efectivos da Direcção podem exercer cargos técnicos que são remunerados pelo exercício da sua actividade com o conhecimento e aprovação pela Assembleia Geral (ex. coordenador, treinador, professor) _____
- 3- Para obrigar válidamente a associação em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do Presidente da Direcção ou as assinaturas conjuntas de dois Vice- Presidentes. _____

Artigo 23º

Compete à Direcção: _____

- 1 - Fazer a gestão de toda a actividade da Associação, tendo em conta a prossecução das suas finalidades. _____
- 2 - Elaborar, até dia trinta e um de Outubro, o plano de actividades e o Orçamento para o ano civil imediato, e submetê-lo à aprovação da Assembleia. _____
- 3- Escriturar devidamente todas as receitas e despesas, fazendo publicar mensalmente um mapa resumo dessa escrituração. _____

Handwritten signature and initials

4- Elaborar, até cinco de Março, o relatório, balanço e contas do ano civil anterior, submetendo-os à discussão e votação da Assembleia, após parecer do Conselho Fiscal. _____

5- Incentivar a participação dos associados e atendê-los sempre que estes o solicitarem.

6- Zelar pela disciplina no âmbito da Associação aplicando sanções aos associados ou propondo à Assembleia a sua aplicação., nos termos do nº 4 do artigo 11º. _____

7- Representar a Associação, tanto interna como externamente. _____

SECÇÃO III

_____ Conselho Fiscal _____

_____ Artigo 24º _____

O Conselho Fiscal é composto por: _____

- um Presidente, um Secretário e um Relator em efectividade e um suplente. —

_____ Artigo 25º _____

Compete ao Conselho Fiscal: _____

1 - Fiscalizar os actos da Direcção e examinar a escrita com regular periodicidade.

2 - Dar parecer, até dez de Março, sobre o Relatório, Balanço e Contas referentes ao ano civil anterior. _____

3- Assistir, quando entender, às reuniões da Direcção, sem direito a voto. _____

CAPÍTULO IV

_____ Das Secções e Grupos _____

_____ Artigo 26º _____

1 - A Associação poderá criar secções ou grupos com funcionamento regular para o tratamento de assuntos específicos de determinados associados ou para o desenvolvimento de certas actividades. _____

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

2 - A organização e funcionamento das secções ou grupos referidos no número anterior constará de regulamento interno da Associação, sendo-lhes aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições dos presentes estatutos. _____

CAPÍTULO V

Fusão e Dissolução

No caso de fusão ou dissolução, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino a dar a todos ou a parte dos bens do seu património. _____

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 27º

1- Para efeitos do disposto no Capítulo VI dos estatutos de INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei nº 61/89, de 23 de Fevereiro, a Associação vai filiar-se naquele Instituto como Centro de Cultura e Desporto. _____

2- A Associação estabelecerá com o INATEL formas de cooperação e assistência, em termos a definir entre este e a Direcção. _____

Artigo 28º

Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis às associações que não tenham por fim o lucro económico dos seus associados, designadamente pelos artigos 157º a 184º do Código Civil. _____

Artigo 29º

Ficam desde já nomeados para o primeiro mandato, até às próximas eleições os titulares dos seguintes órgãos: _____

ATA NÚMERO DE OITO

AO DIA DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZAS SETE, PELAS VINT E UMA HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA, A ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ESTRELAS SÃO JOÃO DE BODITO NA SE DE SOCIAL NA PUA CONDE ANOJO NÚMERO 5, B EM LISBOA COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2016;
- 2 - ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O QUADRANTE 2017 / 2021;

ESTIVERAM PRESENTES O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, JOAQUIM DA SILVA COSTA, O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, JOÃO DARRIOS DA ROCHA BEM COMO O PRESIDENTE DE DIREÇÃO, MUNO MARLYN LOIPEZ.

POIS SE ENCONTRAR A ASSEMBLEIA GERAL NESTE CONSTITUÍDA, O PRESIDENTE DA MESA DEU INÍCIO À DISCUSSÃO PARDONEM SE TRABALHOS

RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS, NÃO FOI APRESENTADO O RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2016 DECA DA ÉTO DE QUE

A EMPRESA DE CONTABILIDADE NÃO ENTREGOU
ATEMPORANEAMENTE OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS,
FICANDO ASSIM ADIADA A APRESENTAÇÃO PARA
O DIA DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZESSETE.

QUANDO AO SEBUNTO PÓLO DA OITAVA PETROPOLIS,
REALIZOU-SE A ABERTURA DAS URNAS E CONTAGEM
DOS VOTOS. A LISTA (A) FOI ELEITA COM QUARENTA
E CINCO VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRA
E UM VOTO EM BRANCO. ASSIM, OS ÓRGÃOS
SOCIAIS PARA O QUADRÊNIO 2017/2021 SÃO
COMPOSTOS DA SEGUINTE FORMA:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

PRESIDENTE: JOAQUIM DA SILVA COSTA VAS
Joachim da Silva Costa Vas

VICE PRESIDENTE: CARLOS CARVALHO AMARAL
Carlos Carvalho Amaral

SECRETARIO: PEDRO FRANCISCO LALEON
Pedro Francisco Laleon

SUPLENTE: ALEXANDRE REINHO MENDES
Alexandre Reinho Mendes

SUPLENTE: JOÃO MANUEL DA SILVA
João Manuel da Silva

DIREÇÃO

PRESIDENTE: NUNO MARCAL LO PES

Nuno Marques

VICE-PRESIDENTE: RICARDO JACINTO PEDROSO

Ricardo Pedrosa

VICE-PRESIDENTE: SUSANA FLORES PESAMA MAISA

Susana Moura

VICE-PRESIDENTE: JOAO PEDRO DADOETE PINHO

João Pinho

VICE-PRESIDENTE: ISABEL CASTELO BRANDO

Isabel Castelo Branco

SUPLENTE: SERAFIM JOSE BARBOSA

Serafim José Rodrigues Barbosa

SUPLENTE: JOAO SILVA BIBANTE

SUPLENTE: RUI MANUEL NEVES MARTINS

Rui Manuel MartinsCONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: JOAO BARBOSA DA COUZE

João Barbosa da Couze

VICE-PRESIDENTE: RITA DISCANYA AVELINO

RELATOR: HANCO PAULO GONÇA

SUPLENTE: LONCARO DIODO FRANCISLO

SUPLENTE: JOÃO PEDRO MARQUES

SUPLENTE: JOSÉ ALBERTO COSTA SANTOS

POIS NADA MAIS HAVER A TRATAR DE ACORDO
COM A ORDEM DE TRÁDITOS, DEV-SE DON
ENCO DONDA A REUNÃO, LAUTAMDO-SE A
PRESENTE ATA QUE SEJA COLT EDITADA E
ASSIMADA PELS PRESIDENTE DA MEIA DA
ASSEMBLETA BEOM.

Yugur - de Silva Brito